



Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.531 = - | Aquidauana - MS | quinta-feira, 21 de novembro de 2024 - 116 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	HOMOLOGAÇÕES	38
PODER EXECUTIVO	1	EXTRATOS	39
NOTIFICAÇÕES	1	EDITAIS	60
PORTARIAS	2		
LICITAÇÕES	5		

PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

O Município de Aquidauana/MS, representado pela Secretaria Municipal de Administração, vem por meio desta, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa, **NOTIFICAR** a Empresa **IMPERIO COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 51.887.807/0001-29, estabelecida na Rua Plínio Salgado, nº 388, Bairro Amaral, na cidade de Sapiranga/RS, CEP: 93.821-122, para que no **prazo de 05 dias úteis**, apresente justificativa do motivo pelo não atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aquidauana, realizada através da Solicitação de Fornecimento (SF) e Empenho, referente a Ata de Registro de Preços nº 013/2024 (ARP 013/2024) - Pregão Eletrônico nº 040/2023 – Processo Administrativo nº 290/2023, sendo que a Solicitação de Fornecimento foi enviada via e-mail informado pela empresa.

Referente a SF 943/2024 – solicitada e enviada pela Secretaria Municipal de Administração no dia 08 de agosto de 2024.

No dia 30 de outubro de 2024, foi solicitado informações sobre a entrega da mercadoria em até 24 horas, podendo ser aplicado todas as penalidades como advertência, multa e impedimento de licitar e contratação, de acordo com o Decreto Municipal nº 067/2022, citado na Cláusula Nona da ARP 013/2024.

Outrossim, informamos que até a presente data não recebemos os itens da Solicitação de Fornecimento mencionada acima e que o prazo de entrega conforme prevê o edital é de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o envio do e-mail.

A justificativa poderá ser enviada ao e-mail gemedassessoria@aquidauana.ms.gov.br, a qual será analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Adverte-se ainda sobre a **intenção** do Gestor de aplicação das **sanções** conforme previstas no Decreto Municipal nº 067/2022 de: multa na forma prevista no edital ou no contrato (inciso II, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022), suspensão temporário para participar de licitação e impedimento de participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de até 5(cinco) anos (inciso V, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022) e declarar a empresa inidônea (inciso IV, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022).

Aquidauana/MS, 19 de novembro de 2024.

Ricardo Valério da Silva
Fiscal da Ata de Registro de Preços 013/2024

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata de Registro de Preços 013/2024

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procuradora Geral - **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Rosemery Bruno Bossay Cândia**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação - **Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretária Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito - **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.403/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, **FLORIANO OCAMPOS DA SILVA**, no cargo de provimento em comissão de Assistente de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-10, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação, designando-o para responder pelos Conselhos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 08 de novembro de 2024, em conformidade com a CI nº 130/2024/NPCR/SEMED de 07 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de novembro de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.415/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Nomear, **ANDERSON VILALBA DOS SANTOS**, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA-04, lotando-o no Gabinete do Prefeito, com validade a partir de 11 de novembro de 2024, em conformidade com a CI nº 2556/2024 - SEMAD de 11 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de novembro de 2024.

Aquidauana/MS, 11 de novembro de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.417/2024

Declara a Vacância de Cargo Público do Servidor(a) Que Menciona, por Motivo de Morte.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar, a VACÂNCIA do cargo de Agente Administrativo, do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Pública Municipal, em virtude da morte do(a) servidor(a) ENIO PENAJO GÔES, matrícula 2684, Portador(a) do RG nº 2.351.844 SSP/MS e CPF: nº 138.431.091-68, falecido(a) em 28 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de novembro de 2024.

Aquidauana/MS, 11 de novembro de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.418/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 78, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares (TIP) ao(a) servidor(a), **CAMILLA JIMENEZ DE MEDEIROS**, matrícula 15.434, Fiscal de Tributos Municipais, Nível IV, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, no período de 19/12/2024 a 18/12/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº de 6495 de 05/11/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de novembro de 2024.

Aquidauana/MS, 11 de novembro de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 1.422/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei 1.915/2003 de 15.12.2003, art. 2º, inciso VI, na Lei Ordinária nº 2.297/2013, que altera a Lei Ordinária nº 1.733/2000 e Lei Ordinária nº 2.906/2024,

RESOLVE:

Prorrogar, o prazo dos Contratos por Prazo Determinado do(s) servidor(es) abaixo-relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal de Administração, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições dos Contratos, aditamentos e Portaria anteriores, em conformidade com a CI nº 2565/2024 - SEMAD de 13 de novembro de 2024:

Matrícula	Servidor	Vigência
51554	Cleverson Lopes de Paula	01/12/2024 a 31/12/2024
51590	André de Andrade	01/12/2024 a 31/12/2024
51925	Aquiles Arminio Lins	01/12/2024 a 31/12/2024
51924	Caique Patrick Dias Felicio	01/12/2024 a 31/12/2024
51835	Dilmar Xavier Valentim	01/12/2024 a 31/12/2024
51516	Elton de Souza Paz	01/12/2024 a 31/12/2024
50862	Francisco Ozorio Dorneles Nobre	01/12/2024 a 31/12/2024
52002	João Batista Nascimento Souza Goes	01/12/2024 a 31/12/2024
50845	Luis Carlos Aramburu	01/12/2024 a 31/12/2024
51524	Rosemeire Gomes de Barros	01/12/2024 a 31/12/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2024.

Aquidauana/MS, 11 de novembro de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.423/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Motorista I, ocupado pelo(a) servidor(a) **VINICIUS VALENTE DE LIMA**, matrícula 13771, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º, será pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01/11/2024 a 31/10/2027, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir outro cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de novembro de 2024.

Aquidauana/MS, 11 de novembro de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.425/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 966 de 05 de julho de 2024, em virtude do pedido de retorno ao cargo de origem do(a) servidor(a) **LUIS MIGUEL ALVES CACERES**, matrícula 14.288, Vigia, Nível III, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 04/11/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 6479 de 04/11/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2024.

Aquidauana/MS, 11 de novembro de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.433/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021,

RESOLVE:

Alterar a lotação do(a) servidor(a) **PEDRO RICALDES GARCIA**, matrícula 6155, Trabalhador Braçal, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, **para** a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 12 de novembro de 2024, em conformidade com a CI - SEMSUR nº 866/2024 de 13 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 19 de novembro de 2024.

Aquidauana/MS, 11 de novembro de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.434/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **ALBERTO LUIS DA SILVA**, matrícula 2260, Vigia, Nível III, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, referente ao quinquênio aquisitivo de 20/03/2003 a 19/03/2008, no período de 11/11/2024 a 08/02/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 6604, de 11/11/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 19 de novembro de 2024.

Aquidauana/MS, 11 de novembro de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.435/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4082 de 13/06/2024:

Matr.	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2968	Poline Hortence Figueiredo das Neves	Enfermeiro/ESF Nível VI/Classe D	01/04/2019 a 31/03/2024	01/04/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 19 de novembro de 2024.

Aquidauana/MS, 11 de novembro de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana





LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

DECLARAÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO

O **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA – MS**, por meio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 133/2024, considerando o encerramento do prazo recursal, em atendimento ao disposto na **cláusula 9.8** do edital do Pregão Eletrônico nº 43/2024, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição futura de equipamentos e materiais permanentes para atender a demanda do Laboratório Municipal de Aquidauana-MS, **DECLARA** a partir da presente data o efeito suspensivo em razão do recurso interposto e sem contrarrazões. O processo será encaminhado à Procuradoria Jurídica para análise e parecer.

Aquidauana/MS, 19 de novembro de 2024.

Claudiomiro Eloi
Pregoeiro

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Aquidauana, CNPJ nº 03.452.299/0001-09 e Banco Santander (Brasil) S.A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42;

Objeto: O presente termo tem por objeto ajustar o valor das taxas através de atualização do IPCA do Termo de Credenciamento nº 01/2023;

Fundamentação Legal: Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, inclusive para os casos omissos;

VIGÊNCIA: até 15 de março de 2025.

Assinam: Odilon Ferraz Alves de Oliveira – Prefeito Municipal

Daniela Freire Lima dos Anjos – Representante da Credenciada

Maristhela Feliciano Teixeira Ruy Vidal – Representante da Credenciada





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	Pregão eletrônico 41/2024
	Nº Processo: 164/2024

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS A MENINOS E MENINAS, ASSIM COMO GULOSEIMAS (BALAS E PIRULITOS), ESTES ITENS SERÃO DISTRIBUÍDOS ÀS CRIANÇAS EM CELEBRAÇÃO AO NATAL DE 2024.

Aviso de Resultado de Licitação

Participante: DIESEL MAC AUTO PECAS LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Bola de futebol matrizada	topper	UN	2.500,000R\$	14,99 R\$	37.475,00
2	BONECA DE PLÁSTICO COM ROUPINHA, BOLSA E PENTE (CAIXA ORIGIN	fashion	UN	1.500,000R\$	14,99 R\$	22.485,00
Total do Participante:						R\$ 59.960,00

Participante: PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	BALAS MACIAS MASTIGÁVEIS -	BERBAU BALA MACIA	PC	400,000 R\$	6,97 R\$	2.788,00
4	PIRULITO RECHEIO MASTIGÁVEIS DE UVA, MORANGO, CEREJA E TUTI-	BERBAU PIRULITO	PC	300,000 R\$	8,54 R\$	2.562,00
Total do Participante:						R\$ 5.350,00
Total Geral:						R\$ 65.310,00

ANA BEATRIZ BARBOSA VIEGAS

PREGOEIRO





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

Data: 21/10/2024

Horário: 09:00 horas – horário de Brasília

Local de realização da sessão: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº3.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, portador do CPF nº XXX.079.321-XX, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 34.978.393/0001-24, estabelecida na Rua 19 de Novembro, nº 11, 1º andar, sala 02, bairro Frei Calixto, na cidade de Porto Seguro/BA, CEP: 45810-995, Telefone: (73) 99921-1095, e-mail: contato@lojasbravo.com.br, neste ato representada por **Anna Carolina dos Santos Lima**, com o CPF nº XXX.313.546-XX, Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 149/2023, Decreto Municipal nº 187/2023, Decreto Municipal nº 11/2024, Lei Complementar 123/06, e apenas no que couber, a Lei Municipal 2.097/2009 e a Lei Municipal 2.241/2012 incluindo suas alterações. todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **173/2024** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº **45/2024** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição de Materiais Médico Hospitalares de Consumo para Reabilitação, para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os lotes pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente via Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial e no PNCP.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentores da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Núcleo de Licitação e Contratos poderá convocar as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gestão do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gestor da Ata de Registro Preços, do não comparecimento ou aceite da fornecedora quanto a retirada/aceite da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao detentor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.





- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. A entrega deverá ser feita na forma, local e prazo conforme previsto no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.
- 4.3. O(s) fornecedor(es) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 4.4 –O recebimento dos itens será feito a forma prevista no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.
- 4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar, conforme o caso, não assinar o contrato ou recusar/retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da convocação, o Município, a seu critério, poderá prorrogar o prazo ou poderá convocar a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, observando sempre a habilitação das que forem convocadas, podendo ser aplicadas aos que tiveram a condição de detentor da ARP cancelada, as penalidades cabíveis.
- 4.6. As demais classificadas só poderão fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado e desde que observado o procedimento previsto no Decreto Municipal 11/2024.
- 4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 4.8. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

- 5.1. Caso se façam necessários os itens registrados na presente Ata de Registro de Preços, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos durante sua vigência, poderá ser firmado contrato ou equivalente, tanto parcial quanto total do saldo remanescente, observando as condições estabelecidas no edital, no que dispõe os Arts. 21 a 24 do Decreto Municipal nº 11/2024 e sujeito as regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 5.2 O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, bem como seus anexos.
- 5.3 O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.
- 5.4 a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior a vigência da ARP, podendo inclusive serem alterados desde que observado o previsto na legislação municipal e federal vigente que rege a matéria e/ou o edital e seus anexos, observado os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.5. Os quantitativos a serem atendidos serão os fixados em Solicitação de Fornecimento – SF e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
- 5.6. O detentor não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia solicitação ao Município e devida anuência deste.
- 5.7 - Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

- 6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescido ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis, observando-se a legislação municipal que rege a matéria, tais como o Decreto Municipal 11/2024 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses previstas na presente ARP, no edital e seus anexos, considerado o disposto no Decreto Municipal nº 11/2024 e na Lei Federal 14.133/2021.
- 7.1.1 o valor total da presente ata é de R\$ 155.999,97 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) e os preços unitários registrados, conforme o detentor da ARP, constam a seguir:

a) detentor 01 da ata (BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
67	BARALHO DAS EMOÇÕES	UN	10	183,861	1.838,61
68	BARALHO DO TRANSTORNO DE OPOSIÇÃO	UN	10	188,268	1.882,68
69	BARALHO DOS PENSAMENTOS AUTOMÁTICOS NEGATIVOS	UN	4	172,701	690,80
70	BARALHO DE INVESTIGAÇÃO DOS ESTILOS PARENTAIS	UN	10	260,264	2.602,64
71	BARALHO DE PROBLEMAS	UN	4	161,255	645,02





72	BARALHO DAS DISTORÇÕES	UN	6	266,179	1.597,07
73	BARALHO INFANTIL DE ESQUEMAS	UN	4	220,83	883,32
74	BARALHO DO TRANSTORNO OBSESSIVO-COMPULSIVO	UN	4	285,896	1.143,58
75	BARALHO DA SEXUALIDADE	UN	4	16,266	65,06
76	BARALHO DA ANSIEDADE	UN	10	172,701	1.727,01
77	BARALHO DOS VALORES E SENTIDOS NA VIDA	UN	4	165,465	661,86
78	BARALHO DA REGULAÇÃO E PROFICIÊNCIA EMOCIONAL	UN	6	285,896	1.715,38
79	BARALHO DO TDAH	UN	6	194,114	1.164,68
80	BARALHO DE HISTÓRIAS	UN	6	236,604	1.419,62
81	BARALHO DAS DEPENDÊNCIAS TECNOLÓGICAS	UN	4	285,896	1.143,58
82	BARALHO MINDFULNESS	UN	4	285,896	1.143,58
83	BARALHO DOS COMPORTAMENTOS:	UN	4	234,76	939,04
84	BARALHO DAS FORÇAS PESSOAIS	UN	4	266,179	1.064,72
85	BARALHO DAS HABILIDADES SOCIAIS	UN	4	161,255	645,02
86	BARALHO DAS ATITUDES	UN	6	285,896	1.715,38
87	BARALHO DOS PENSAMENTOS	UN	4	234,76	939,04
88	BARALHO DAS EMOÇÕES	UN	6	170,995	1.025,97
89	SEXUALIDADE PARA ADOLESCENTES: 50 PERGUNTAS	UN	4	44,363	177,45
90	BRINCANDO DE MEMORIZAR	UN	4	37,462	149,85
91	ASSIM COMO – LIVRO CAIXINHA	UN	4	43,061	172,24
92	CADA FRASE COM SUA IMAGEM – LIVRO CAIXINHA	UN	6	73,938	443,63
93	VAMOS FALAR DE BIPOLARIDADE – LIVRO CAIXINHA	UN	4	73,938	295,75
94	SENTIDO DA VIDA– LIVRO CAIXINHA	UN	4	73,938	295,75
95	AUTOSSABOTAGEM – LIVRO CAIXINHA	UN	4	73,938	295,75
96	EU TE DESAFIO – CASAL – LIVRO CAIXINHA	UN	4	73,938	295,75
97	VAMOS FALAR DE INFÂNCIA – LIVRO CAIXINHA	UN	4	73,938	295,75
98	VALORES PESSOAIS E PROFISSIONAIS – LIVRO CAIXINHA	UN	4	73,938	295,75
99	FAÇA DIFERENTE – LIVRO CAIXINHA	UN	4	69,009	276,04
100	RESOLUÇÃO DE CONFLITOS – LIVRO CAIXINHA	UN	6	73,938	443,63
101	O PODER DA AUTOCONFIANÇA – LIVRO CAIXINHA	UN	6	73,938	443,63
102	MULTITAREFAS NA ALFABETIZAÇÃO: 50 ESTÍMULOS COGNITIVOS	UN	4	69,009	276,04
103	VAMOS FALAR DE SOLIDÃO – LIVRO CAIXINHA	UN	6	73,938	443,63
104	ORIENTAÇÃO PARENTAL COM BASE NA TERAPIA DO ESQUEMA: 100 CARDS	UN	6	73,938	443,63
105	MOMENTOS TERAPÊUTICOS	UN	10	116,33	1.163,30
106	PAIS E FILHOS: 90 CARDS	UN	6	73,938	443,63





107	POSVENÇÃO E LUTO POR SUICÍDIO: 60 CARDS	UN	6	73,938	443,63
108	VISÃO POSITIVA: DESENVOLVENDO HABILIDADES	UN	6	113,372	680,23
109	SEXUALIDADE NA ADOLESCÊNCIA, E AGORA? 100 REFLEXÕES E DESAFIOS	UN	6	73,938	443,63
110	CAIXA DOS MEDOS	UN	6	84,783	508,70
111	DECIFRA-TE: 100 QUESTÕES	UN	6	35,49	212,94
112	SABER DE SI: 100 PERGUNTAS	UN	6	39,926	239,56
113	AUTOCONHECIMENTO NOS ESTUDOS: 100 CARDS	UN	6	33,272	199,63
114	CAÇANDO EXPRESSÕES	UN	10	239,453	2.394,53
115	LUTO DA CRIANÇA: PERGUNTAS E ATIVIDADES	UN	6	69,009	414,05
116	QUAL É A AÇÃO? – 50 CARTAS	UN	6	69,009	414,05
117	COLOQUE EM ORDEM ALFABÉTICA	UN	6	69,009	414,05
118	E AGORA? 40 CARTAS	UN	6	69,009	414,05
119	COMPORTAMENTO COMPULSIVO – LIVRO CAIXINHA	UN	4	74,924	299,70
120	FRUSTRAÇÃO – LIVRO CAIXINHA	UN	4	73,938	295,75
121	VAMOS FALAR SOBRE SEPARAÇÃO – LIVRO CAIXINHA	UN	4	69,009	276,04
122	TERAPIA PARA HOMENS – LIVRO CAIXINHA	UN	4	73,938	295,75
123	ENFRENTA O ESTRESSE – LIVRO CAIXINHA	UN	4	73,938	295,75
124	AUTOIMAGEM CORPORAL	UN	4	73,938	295,75
125	VOCÊ E SUAS EMOÇÕES	UN	4	73,938	295,75
126	COMO ENFRENTAR A INSÔNIA? 100 CARDS	UN	4	73,938	295,75
127	AQUI ME SINTO: IDENTIFICANDO AS EMOÇÕES (MENINO)	UN	10	73,938	739,38
128	AQUI ME SINTO: IDENTIFICANDO AS EMOÇÕES (MENINA)	UN	10	73,938	739,38
129	EU SEI O QUE É BULLYING? JOGO DA MEMÓRIA	UN	10	108,443	1.084,43
130	VENCENDO A DEPRESSÃO: CARDS	UN	10	73,938	739,38
131	COMO SOU? COMO ME VEJO?	UN	10	251,392	2.513,92
132	RASPADINHA DAS EMOÇÕES MENINO	UN	200	21,59	4.318,00
133	RASPADINHA DAS EMOÇÕES MENINA	UN	200	21,59	4.318,00
134	DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO: 100 CARDS	UN	6	73,938	443,63
135	ENFRENTANDO PENSAMENTOS NEGATIVOS - 100 CARDS	UN	4	73,938	295,75
136	MACONHA SEM VIAGEM – 56 CARDS	UN	4	69,009	276,04
137	JOGO DAS ATITUDES	UN	10	221,717	2.217,17
138	TABULEIRO DA ANSIEDADE	UN	10	103,928	1.039,28
139	DESAFIOS SOCIAIS	UN	6	197,17	1.183,02
140	JOGO PARE, COMECE E CONTINUE	UN	6	73,938	443,63
141	JOGO QUEM EU	UN	10	69,009	690,09
142	TABULEIRO COGNITIVO	UN	10	98,565	985,65





143	DETOX GAME	UN	4	216,788	867,15
144	CLIQUE DA VIDA - FOTOGRAFANDO A IMAGINAÇÃO	UN	10	54,221	542,21
145	JOGO DAS ATIVIDADES PARENTAIS	UN	10	117,119	1.171,19
146	JOGO DAS CRENÇAS	UN	6	176,506	1.059,04
147	BOLICHE TERAPÊUTICO	UN	6	216,788	1.300,73
148	COLECIONANDO EMOÇÕES	UN	40	95,627	3.825,08
149	TÔ POR UMA (JOGO)	UN	2	98,145	196,29
150	CORAÇÃO GIGANTE - HISTÓRIAS	UN	6	68,911	413,47
151	PÉ DE APOIO - GRATIDÃO PARA LEMBRAR: TERAPIA COGNITIVO	UN	6	68,911	413,47
152	JOGO DA INVESTIGAÇÃO	UN	6	97,599	585,59
153	RODA GIGANTE DA MOTIVAÇÃO - RECURSO TERAPÊUTICO	UN	20	68,911	1.378,22
154	KIT DETECTOR DAS EMOÇÕES	UN	20	41,011	820,22
155	DOMINÓ DAS EMOÇÕES	UN	20	49,193	983,86
156	TATUAGENS DAS EMOÇÕES: ROTINAS	UN	20	49,193	983,86
157	TATUAGENS DAS EMOÇÕES: DIVERSOS	UN	20	49,193	983,86
158	TATUAGENS DAS EMOÇÕES: DEPRESSÃO	UN	20	49,193	983,86
159	TATUAGENS DAS EMOÇÕES: ANSIEDADE	UN	20	49,193	983,86
160	RASPADINHA DA ANAMNESE: ADOLESCENTES	UN	100	49,193	4.919,30
161	RASPADINHA DA ANAMNESE: CRIANÇAS	UN	100	49,193	4.919,30
162	MÃOZINHA AMIGA	UN	10	59,052	590,52
163	JOGO DA MEMÓRIA/EMOÇÕES	UN	10	49,193	491,93
164	KIT ÍMÃ DE INCENTIVO	UN	40	96,514	3.860,56
165	RODA PARA PSICOEDUCAÇÃO: EMOÇÕES	UN	20	78,769	1.575,38
166	RODA PARA PSICOEDUCAÇÃO: PENSAMENTOS	UN	20	78,769	1.575,38
167	RODA PARA PSICOEDUCAÇÃO: CONFLITOS	UN	20	78,769	1.575,38
168	RODA PARA PSICOEDUCAÇÃO: CONTROLE DA ANSIEDADE	UN	20	78,769	1.575,38
169	CASA E ESCOLA TERAPÊUTICA 7 EM 1	UN	10	591,412	5.914,12
170	AUTOMONITORAMENTO DOS SINTOMAS TDAH	UN	10	108,443	1.084,43
171	AUTOMONITORAMENTO DOS COMPORTAMENTOS OPOSITORES	UN	10	78,769	787,69
172	AUTOMONITORAMENTO DO HUMOR	UN	10	78,769	787,69
173	DIÁRIO DE BORDO TDAH	UN	10	70,981	709,81
174	A VELA E A FLOR: RECURSO DE APOIO	UN	20	59,151	1.183,02
175	CAÇA AO TESOURO DAS EMOÇÕES	UN	20	31,547	630,94
176	AMARELINHA DAS EMOÇÕES	UN	10	154,778	1.547,78
177	ADESIVO DE PAREDE - PLAQUINHAS DE SAUDAÇÃO	UN	20	31,547	630,94
178	BLOCO MINHA AUTOBIOGRAFIA	UN	20	63,981	1.279,62
179	BLOCO RODA DA VIDA	UN	10	70,981	709,81
180	PSICOEDUCAÇÃO DA TERAPIA - LANTERNA	UN	10	29,476	294,76





	DO TERAPEUTA				
181	CARDS DE MODOS ESQUEMÁTICOS DA INFÂNCIA	UN	20	19,618	392,36
182	RODA DOS PENSAMENTOS	UN	10	63,981	639,81
183	RODA DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS	UN	20	63,981	1.279,62
184	BLOCO DE TRIÁDE COGNITIVA	UN	6	78,769	472,61
185	JOGO A MÁQUINA DE FAZ E REFAZ	UN	4	256,222	1.024,89
186	JOGO TÚNEL DO TEMPO	UN	4	231,103	924,41
187	JOGO SOCIALIZE-SE	UN	6	83,866	503,20
188	JOGO TUDO EXPLICADINHO	UN	6	53,235	319,41
189	JOGO TERAPÊUTICO ALTOS E BAIXOS	UN	4	63,094	252,38
190	JOGO PERRENGUE TEENS – LIVRO CAIXINHA	UN	6	170,552	1.023,31
191	JOGO PERRENGUE KIDS – LIVRO CAIXINHA	UN	6	87,839	527,03
192	BARALHO CONSEQUÊNCIAS	UN	6	39,434	236,60
193	CAIXINHA ESTÍMULOS PARA AUTISTAS	UN	10	40,419	404,19
194	JOGO CORAGEM	UN	4	266,081	1.064,32
195	CAIXINHA CINCO SENTIDOS	UN	6	230,689	1.384,13
196	QUEBRA CABEÇA	UN	8	138,019	1.104,15
197	QUEBRA CABEÇA PEDAGÓGICOS	UN	8	51,264	410,11
198	BLOCOS DE PLÁSTICO DE ENCAIXE	UN	8	25,336	202,69
199	KIT BRINQUEDO DE FAZENDA	UN	8	63,981	511,85
200	KIT DE ANIMAIS DOMÉSTICO	UN	8	78,769	630,15
201	KIT BRINQUEDOS DE MEIOS DE TRANSPORTE	UN	8	394,241	3.153,93
202	KIT DE ARMAS DE BRINQUEDO	UN	8	177,453	1.419,62
203	KIT UTENSÍLIOS DE CASA	UN	8	93,655	749,24
204	KIT UTENSÍLIOS DE COZINHA	UN	8	269,137	2.153,10
205	KIT CESTA DE ALIMENTOS	UN	8	32,888	263,10
206	BONECOS	UN	8	36,22	289,76
207	APARELHOS DE BRINQUEDO	UN	8	189,283	1.514,26
208	BOLA DE FUTEBOL	UN	8	15,487	123,90
209	KIT FAMÍLIA TERAPÊUTICA	UN	8	159,461	1.275,69
210	LIVROS DE CAPA DURA	UN	10	6,654	66,54
211	GELECA	UN	30	5,55	166,50
212	TAPETE DE EVA	UN	6	58,165	348,99
213	LETRAS DO ALFABETO	UN	8	59,476	475,81
214	JOGO DE DOMINÓ	UN	6	71,986	431,92
215	KIT SEQUENCIA LÓGICA	UN	8	147,621	1.180,97
216	JOGO RESTA 1	UN	8	14,787	118,30
217	JOGO DA FORÇA	UN	8	19,618	156,94
218	LIVRO: PENSAMENTOS E EMOÇÕES	UN	8	37,127	297,02
219	COLEÇÃO SENTIMENTOS E EMOÇÕES	UN	8	116,921	935,37
220	KIT ANIMAIS SELVAGENS	UN	8	31,32	250,56





221	CARRINHO DE POLÍCIA E CARRO DE BOMBEIRO	UN	8	32,828	262,62
222	TERAPIA DE BOLSO	UN	8	42,302	338,42
223	COLCHONETE TAPETE DE GINÁSTICA	UN	20	87,74	1.754,80
224	POSTO DE GASOLINA	UN	8	88,726	709,81
225	JOGO DE XADREZ E DE DAMAS	UN	8	38,842	310,74
226	O JOGO DOS DILEMAS	UN	8	32,533	260,26
227	LIVRO VAZIO	UN	8	108,443	867,54
228	LIVRO EDITORA ALETRIA	UN	8	51,688	413,50
229	COLEÇÃO SENTIMENTOS E EMOÇÕES	UN	8	57,179	457,43
230	PENSAMENTOS E EMOÇÕES LIVRO DE BOLSO	UN	8	59,151	473,21
231	LIVRO VAMOS LIDAR COM A RAIVA	UN	8	67,826	542,61
232	EDITORIA MATRIX	UN	8	68,911	551,29
233	ESCRITA TERAPÊUTICA	UN	8	71,868	574,94
234	CAIXINHA ANTIANSIDADE	UN	8	40,419	323,35
235	TROCANDO DE PAPÉIS	UN	8	67,037	536,30
236	ATIVIDADES SENSORIAIS	UN	8	43,476	347,81
Valor total do detentor				R\$ 155.999,97	

7.2 Os acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite será aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

7.3 O preço registrado poderá ser reajustado apenas nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM do dia 06/02/2024, em especial seus arts. 14,15 e 16, cuja atualização não se confunde com a atualização periódica prevista no art. 17 do mesmo decreto, a qual poderá ser concedida após solicitação do detentor, desde que decorridos 12 meses da apresentação da sua proposta, tendo como data-base o dia 21/10/2024, sendo a atualização periódica feita com base na variação do IGPM/FGV. Qualquer solicitação de atualização deverá ser feita ao gestor da ARP.

7.4 Caso ocorra a contratação o reajuste do contrato será permitido conforme minuta de contrato anexo ao edital.

7.5 Qualquer alteração da ARP e, caso ocorra, do contrato deverá ser submetida para análise e manifestação ou parecer da Procuradoria Geral do Município.

7.6 A Secretaria Participante da presente Ata de Registro de Preços é: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

7.7 Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Participante(s), de acordo com a necessidade do Município.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos devidos serão efetuados pelo Município conforme previsto no edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência que são partes integrantes da presente ARP.

8.2 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada ao detentor, o valor poderá ser descontado da fatura ou créditos existentes em favor da mesma.

8.3 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo detentor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.4 O detentor da Ata de Registro de Preços e/ou o Contratado/equivalente, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto para pagamento, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 1% (um por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme previsto na cláusula 15 do edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. Para que a ARP seja cancelada, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 19 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2021.

10.2 Para que o registro do fornecedor seja cancelado, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 18 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE E DA VIGÊNCIA





11.1. A presente ARP será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município e divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.2 a vigência da presente ARP será de **12 (doze) meses** contado a partir da devida publicação no DOEM, podendo ser prorrogada uma vez conforme § 1º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2024.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação municipal aplicável a matéria em especial o Decreto Municipal nº 11/2024 e também a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 21 de novembro de 2024.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

BRAVO COMERCIO E SERVICOS

ADMINISTRATIVOS LTDA

Detentora da Ata

Sandra Maria Santos Calonga

Gestora da Ata

Testemunhas:

Felipe dos Santos Cabreira

CPF: XXX.407.061-XX

Claudioмиro Eloi

CPF: XXX.605.161-XX

MODELO DE ATO DE DELEGAÇÃO

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 41/2024

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 41/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Felipe dos Santos Cabreira CPF nº XXX.407.061-XX para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS, 21 de novembro de 2024

Sandra Maria Santos Calonga

Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Felipe dos Santos Cabreira

Fiscal da Ata de Registro de Preços





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova - Aquidauana
CEP: 79200-000 CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400
E-mail: licitacao@aquidauana.ms.gov.br Site: http://www.aquidauana.ms.gov.br

Página: 1 / 23
PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 45/2024

Processo Adm.: 173/2024
Data do Processo: 25/09/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 173/2024
b) Nr. Licitação: 45/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 06/11/2024
e) Objeto da Licitação: *Aquisição de Materiais Médico Hospitalares de Consumo para Reabilitação, para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses.*

Lote: 2

Participante: BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
67	BARALHO DAS EMOÇÕES: REPRESENTAÇÃO E PSICOEDUCAÇÃO PARA ADULTOS E IDOSOS - BARALHO DAS EMOÇÕES: REPRESENTAÇÃO E PSICOEDUCAÇÃO PARA ADULTOS E IDOSOS 20 cartas com ilustrações das cinco emoções universais Alegria, nojo, medo, raiva e tristeza em pessoas adultas e idosas de ambos os sexos. 12 cartas com ilustrações de intensidades variadas Referentes as emoções universais (desamparo/desespero, ódio e tranquilidade) em pessoas adultas e idosas de ambos os sexos. 48 cartas representando 11 emoções sociais clinicamente relevantes Amor, ansiedade, confusão, culpa, decepção/frustração, desconfiança, desprezo [ironia/deboche], orgulho próprio, preocupação, surpresa e vergonha e cansaço, em pessoas adultas e idosas de ambos os sexos. 20 cartões para psicoeducação Descrição de emoções, objetivos, sinais expressivos e relatos de falas e pensamentos frequentes. ISBN: 978-65-5571-100-4 Formato: 18x25 cm 100 cartas 52 páginas (manual) Ano: 2022 Marca: SYNOPSYS BR67	10,000	UN	183,861	1.838,61
68	BARALHO DO TRANSTORNO DE OPOSIÇÃO DESAFIANTE: PSICOEDUCANDO E MONITORANDO O TOD - BARALHO DO TRANSTORNO DE OPOSIÇÃO DESAFIANTE: PSICOEDUCANDO E MONITORANDO O TOD 1 cartão de psicoeducação Para apresentação e explicação das características do TOD. 16 cartas de sintomas (oito com figuras de meninas e oito com figuras de meninos) Para o paciente indicar os sintomas que apresenta, ou seja, irritado, impaciente, desobediente, gritando, chutando, empurrando, impulsivo e vingativo. 50 cartas de situações Divididas em 10 categorias, apresentam situações para que o paciente escolha quais considera mais recorrentes em sua vida. ISBN: 978-65-5571-110-3 Formato: 1 cartão de 10x7,5 cm 66 cartas de 5x7,5 cm 32	10,000	UN	188,268	1.882,68

Sistema: Compras - Usuário: BrunaXC. Emissão: 06/11/2024, às 10:31:06. Protocolo: 8bff2cc9-aec8-4ca1-8bd4-ef1c916f78e3





páginas (manual)
Ano: 2023
Marca: SYNOPSIS BR68

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
69	BARALHO DOS PENSAMENTOS AUTOMÁTICOS NEGATIVOS: PROMOVENDO A REESTRUTURAÇÃO COGNITIVA - BARALHO DOS PENSAMENTOS AUTOMÁTICOS NEGATIVOS: PROMOVENDO A REESTRUTURAÇÃO COGNITIVA Conjunto de 03 cartas azuis: conceituando Conjunto de 11 cartas cor de laranja: categorizando Conjunto de 103 cartas verdes: identificando e contestando ISBN: 978-65-5571-093-9 Formato: 18 x 25cm 117 cartas páginas do manual: 64 Ano: 2022 Marca: SYNOPSIS BR69	4,000	UN	172,701	690,80
70	BARALHO DE INVESTIGAÇÃO DOS ESTILOS PARENTAIS: O IMPACTO DA FORMA DE EDUCAR NO DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS - BARALHO DE INVESTIGAÇÃO DOS ESTILOS PARENTAIS: O IMPACTO DA FORMA DE EDUCAR NO DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS 1 manual de orientação ao aplicador 1 folha de apuração das respostas 11 cartas com as figuras familiares, sendo uma delas carta coringa 40 cartas com frases sobre as práticas parentais (destinadas para aplicação em crianças com idade escolar) 12 cartas com desenhos das práticas parentais (destinadas para aplicação em crianças com idade pré-escolar ou não alfabetizadas) 4 cartas-conceito, uma para cada estilo parental ISBN: 978-65-5571-076-2 Formato: 17,5x25 cm 67 cartas Páginas do manual: 32 páginas Ano: 2022 Marca: SYNOPSIS BR70	10,000	UN	260,264	2.602,64
71	BARALHO DE PROBLEMAS: LIDANDO COM TRANSTORNOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA EM BUSCA DO BEM-ESTAR - 2ª EDIÇÃO - BARALHO DE PROBLEMAS: LIDANDO COM TRANSTORNOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA EM BUSCA DO BEM-ESTAR - 2ª EDIÇÃO 10 cartas de transtorno de déficit de atenção/hiperatividade (TDAH) 10 cartas de problemas escolares (P. E.) 10 cartas de transtorno da fluência (gagueira) e transtornos de tique (G. T.) 10 cartas de depressão infantil (D. I.) 10 cartas de ansiedade infantil (A. I.) 10 cartas de transtorno de oposição desafiante (TOD) 10 cartas de transtorno da conduta (TC) 10 cartas de transtorno obsessivo-compulsivo (TOC) 10 cartas de transtorno de estresse pós-traumático (TEPT) 10 cartas de bulimia nervosa e comer compulsivo (B. N.) 10 cartas de anorexia nervosa (A. N.) 10 cartas de dependência de smartphone (D. S.) 10 cartas de dependência de redes sociais/bullying virtual (D. R. S./B. V.) 10 cartas de dependência de jogos on-line (D. J. O.) 10 cartas de habilidades sociais (H. S.) 1 carta termômetro 1 Manual ISBN: 978-65-5571-072-4 Formato: 14x21 cm (manual) 128 páginas (manual) 151 cartas Acabamento: Capa dura Ano: 2022 Marca: SYNOPSIS BR71	4,000	UN	161,255	645,02
72	BARALHO DAS DISTORÇÕES: ENFRENTANDO AS ARMADILHAS DOS PENSAMENTOS - BARALHO DAS DISTORÇÕES: ENFRENTANDO AS ARMADILHAS DOS PENSAMENTOS 12 Cartas do Baralho das Emoções (6 cartas de meninos e 6 cartas de meninas) (Material cedido pelos autores do Baralho das Emoções): - 01 Carta com o Termômetro (intensidade/frequência) (com protocolo eletrônico) (Material cedido pelos autores do Baralho das Emoções).	6,000	UN	266,179	1.597,07

Sistema: Compras - Usuário: BrunaXC. Emissão: 06/11/2024, às 10:31:06. Protocolo: 8bff2cc9-aec8-4ca1-8bd4-ef1c916f78e3





- 01 Cartão de apresentação.
- 02 Cartas do "Monstro Camaleão": 1 Carta dos "Pensamentos que Não Ajudam" e 1 Carta dos "Pensamentos que Ajudam".
- 09 Cartões com histórias ilustradas.
- 01 "Cartão Ouro" com história ilustrada.
- 02 cartas Seletivas: uma Carta "Vermelha (Pare!)" e uma Carta "Verde (Siga!)".
- 02 Cartões: Triade Cognitiva (protocolo eletrônico).
- ISBN: 978-85-64468-16-0
- Formato: 18 x 25cm | 64 Páginas (Manual) Cartas | Peso: 402g
- Acabamento: Capa dura
- Marca: SYNOPSIS BR72

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
73	BARALHO INFANTIL DE ESQUEMAS: INVESTIGANDO PENSAMENTOS - BARALHO INFANTIL DE ESQUEMAS: INVESTIGANDO PENSAMENTOS ISBN: 978-85-9501-155-7 Formato: 17,5 x 25 cm 52 páginas (manual) Peso: 420 g Acabamento: Capa dura Marca: SYNOPSIS BR73	4,000	UN	220,83	883,32
74	BARALHO DO TRANSTORNO OBSESSIVO-COMPULSIVO: CRIANÇAS E ADOLESCENTES - BARALHO DO TRANSTORNO OBSESSIVO-COMPULSIVO: CRIANÇAS E ADOLESCENTES Manual 70 cartas de sintomas: 17 cartas - Medos de contaminação e lavagens excessivas 18 cartas - Alinhamento, simetria, ordem e repetições 15 cartas - Dúvidas e verificações 20 cartas - Pensamentos desagradáveis e compulsões relacionadas 1 cartão: Dizendo não para o "TOC" 1 cartão: Ciclo do TOC 1 carta X 4 cartas com termômetro 1 carta-chave Marca: SYNOPSIS BR74	4,000	UN	285,896	1.143,58
75	BARALHO DA SEXUALIDADE: CONVERSANDO SOBRE SEXO COM ADOLESCENTES E ADULTOS - BARALHO DA SEXUALIDADE: CONVERSANDO SOBRE SEXO COM ADOLESCENTES E ADULTOS ISBN: 978-85-9501-034-5 Formato: 17,5 X 25cm 32 Páginas (Manual) + 144 Cartas Peso: 493g Acabamento: Capa dura Marca: SYNOPSIS BR75	4,000	UN	16,266	65,06
76	BARALHO DA ANSIEDADE - BARALHO DA ANSIEDADE 1 Manual de 32 páginas; 1 Cartão Psicoeducação; 25 Cartas com sintomas meninos; 25 Cartas com sintomas meninas; 17 Cartas com situações meninos; 17 Cartas com situações meninas. ISBN: 978-85-9501-011-6 Formato: 17,5 X 25cm 32 Páginas (Manual) + 1 Cartão e 84 cartas Peso: 436g Acabamento: Capa dura Marca: SYNOPSIS BR76	10,000	UN	172,701	1.727,01
77	BARALHO DOS VALORES E SENTIDOS NA VIDA - BARALHO DOS VALORES E SENTIDOS NA VIDA 63 cartas, divididas em 5 categorias temáticas: Sentidos na vida 10 cartas: 5 que indicam vazio existencial e 5 que indicam presença de sentidos da vida. Sentidos na temporalidade 9 cartas. Eu não sou livre de, mas sou livre para ... 10 cartas. Sinto-me responsável por... 9 cartas. Valores: 25 cartas: 8 de valores vivenciais, 10 de valores atitudinais e 7 de	4,000	UN	165,465	661,86





valores criativos.

Extras:

23 cartas para atividades complementares;

Um cubo para a resolução de conflitos.

ISBN: 978-85-9501-021-5

Formato: 17,5 X 25cm

Conteúdo: 64 Páginas (Manual) + 63 Cartas + 23 Cartas extras + 1

cubo | Peso: 505g

Acabamento: Capa dura

Marca: SYNOPSIS BR77

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
78	BARALHO DA REGULAÇÃO E PROFICIÊNCIA EMOCIONAL - BARALHO DA REGULAÇÃO E PROFICIÊNCIA EMOCIONAL 2 conjuntos (meninos e meninas) de 29 cartas de emoções. 1 carta termômetro. 1 carta bem-estar. 1 carta metáfora e sentença das emoções. 1 régua da assertividade. ISBN: 978-85-64468-97-9 Formato: 17,5 X 25cm 80 Páginas (Manual) + 61 Cartas e 1 Régua Peso: 514g Acabamento: Capa dura Marca: SYNOPSIS BR78	6,000	UN	285,896	1.715,38
79	BARALHO DO TDAH: TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO/HIPERATIVIDADE - BARALHO DO TDAH: TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO/HIPERATIVIDADE contém 3 cartões e 36 cartas: 1 Cartão Psicoeducação 2 Cartões Triade Cognitiva 8 Cartas com Sintomas Meninos 8 Cartas com Sintomas Meninas 10 Cartas com Situações Meninos 10 Cartas com Situações Meninas ISBN: 978-85-64468-92-4 Formato: 17,5 X 25cm 44 Páginas (Manual) 36 Cartas e 3 Cartões Peso: 432g Acabamento: Capa dura Marca: SYNOPSIS BR79	6,000	UN	194,114	1.164,68
80	BARALHO DE HISTÓRIAS: INSTRUMENTO PARA CONCEITUALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO COGNITIVA - BARALHO DE HISTÓRIAS: INSTRUMENTO PARA CONCEITUALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO COGNITIVA contém 99 cartas: 1 carta de aspectos positivos 1 carta de emoções 24 cartas de locais 4 cartas de mágicas 22 cartas de objetos 1 carta de pensamentos 32 cartas de personagens 1 carta de problemas 8 cartas de soluções/habilidades 4 cartas de triade cognitiva 1 carta de vida ISBN: 978-85-64468-94-8 Formato: 17,5 X 25cm 48 Páginas (Manual) + 99 Cartas Peso: 501g Acabamento: Capa dura Marca: SYNOPSIS BR80	6,000	UN	236,604	1.419,62
81	BARALHO DAS DEPENDÊNCIAS TECNOLÓGICAS: CONTROLANDO O USO DE JOGOS ELETRÔNICOS, INTERNET E APARELHO CELULAR - BARALHO DAS DEPENDÊNCIAS TECNOLÓGICAS: CONTROLANDO O USO DE JOGOS ELETRÔNICOS, INTERNET E APARELHO CELULAR contém 117 cartas: 50 cartas de pensamentos disfuncionais 20 cartas de emoções em (des)equilíbrio 10 cartas de comportamentos inadequados 10 cartas de situações de vulnerabilidade 15 cartas de estratégias psicoterapêuticas	4,000	UN	285,896	1.143,58





09 cartas de conquista do tratamento
03 cartas de troféu
ISBN: 978-85-64468-72-6
Formato: 18 X 25cm | 48 Páginas (Manual) + 117 Cartas | Peso:
500g
Acabamento: Capa dura
Marca: SYNOPSIS BR81

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
82	BARALHO MINDFULNESS: O JOGO DA ATENÇÃO PLENA - BARALHO MINDFULNESS: O JOGO DA ATENÇÃO PLENA ISBN: 978-85-64468-73-3 Formato: 18 X 25cm 30 Páginas (Manual) + 16 Cartas Peso: 401g Acabamento: Capa dura Marca: SYNOPSIS BR82	4,000	UN	285,896	1.143,58
83	BARALHO DOS COMPORTAMENTOS: EFEITO BUMERANGUE - BARALHO DOS COMPORTAMENTOS: EFEITO BUMERANGUE ISBN: 978-85-64468-12-2 Formato: 18x25cm 96 Páginas (Manual) + Cartas Peso: 568g Acabamento: Capa dura Contém: 1 Manual com 96 páginas 33 cartas 20 cartões Marca: SYNOPSIS BR83	4,000	UN	234,76	939,04
84	BARALHO DAS FORÇAS PESSOAIS: A PSICOLOGIA POSITIVA APLICADA ÀS CRIANÇAS - BARALHO DAS FORÇAS PESSOAIS: A PSICOLOGIA POSITIVA APLICADA ÀS CRIANÇAS ISBN: 978-85-64468-50-4 Formato: 18 X 25cm 96 Páginas (Manual) + Cartas Peso: 426g Acabamento: Capa dura Marca: SYNOPSIS BR84	4,000	UN	266,179	1.064,72
85	BARALHO DAS HABILIDADES SOCIAIS: DESENVOLVENDO AS RELAÇÕES - BARALHO DAS HABILIDADES SOCIAIS: DESENVOLVENDO AS RELAÇÕES 10 cartas com objetivos; 11 cartas com expressões faciais de meninos (cor azul clara); 11 cartas com expressões faciais de meninas (cor rosa); 12 cartas com mímicas (cor amarela); 10 cartas com habilidades sociais (cor verde); 12 cartas com personagens (cor roxa); 4 cartas coringas; 36 cartas com situações-problema (cor azul). Marca: SYNOPSIS BR85	4,000	UN	161,255	645,02
86	BARALHO DAS ATITUDES: UMA TÉCNICA PARA DESENVOLVIMENTO DA ASSERTIVIDADE PESSOAL E DE GRUPOS - BARALHO DAS ATITUDES: UMA TÉCNICA PARA DESENVOLVIMENTO DA ASSERTIVIDADE PESSOAL E DE GRUPOS Para abordar a assertividade no trabalho: Um conjunto de dez cartas azuis "Atitudes positivas do chefe" Um conjunto de dez cartas azuis "Atitudes negativas do chefe" Um conjunto de dez cartas verdes "Atitudes positivas dos colegas de trabalho" Um conjunto de dez cartas verdes "Atitudes negativas dos colegas de trabalho" Um conjunto de dez cartas cinzas "Atitudes positivas do respondente no trabalho" Um conjunto de dez cartas cinzas "Atitudes negativas do respondente no trabalho" Para abordar a assertividade nas relações familiares Um conjunto de dez cartas vermelhas "Atitudes positivas dos familiares" Um conjunto de dez cartas vermelhas "Atitudes negativas dos familiares" Um conjunto de dez cartas roxas "Atitudes positivas do respondente na família"	6,000	UN	285,896	1.715,38





Um conjunto de dez cartas roxas
"Atitudes negativas do respondente na família"
ISBN: 978-85-64468-31-3
Formato: 18 x 25cm | 48 Páginas (Manual) + Cartas | Peso: 492g
Acabamento: Capa dura
Marca: SYNOPSIS BR86

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
87	BARALHO DOS PENSAMENTOS: RECICLANDO IDEIAS, PROMOVENDO CONSCIÊNCIA - BARALHO DOS PENSAMENTOS: RECICLANDO IDEIAS, PROMOVENDO CONSCIÊNCIA 1 Manual com 142 páginas 164 cartas dos Pensamentos 12 cartas das Emoções 17 cartas diversas ISBN: 978 85 64468-07-8 Formato: 18 x 25cm 142 Páginas (Manual) + Cartas Peso: 764g Acabamento: Capa dura Marca: SYNOPSIS BR87	4,000	UN	234,76	939,04
88	BARALHO DAS EMOÇÕES - 4ª EDIÇÃO - BARALHO DAS EMOÇÕES - 4ª EDIÇÃO 1 manual de instruções com 48 páginas 20 cartas de emoções femininas 1 carta de termômetro feminina 20 cartas de emoções masculinas 1 carta de termômetro masculina Marca: SYNOPSIS BR88	6,000	UN	170,995	1.025,97
89	SEXUALIDADE PARA ADOLESCENTES: 50 PERGUNTAS PARA FALAR SOBRE VALORES ÍNTIMOS - SEXUALIDADE PARA ADOLESCENTES: 50 PERGUNTAS PARA FALAR SOBRE VALORES ÍNTIMOS 50 cartas com perguntas, por meio das quais os jovens poderão expressar seus valores, conhecimentos, comportamentos e opiniões para um debate saudável, melhorando, inclusive, sua autoestima. ISBN: 978-65-5616-280-5 Formato: 50 cartas Peso: 98g Marca: SMATRIX BR89	4,000	UN	44,363	177,45
90	BRINCANDO DE MEMORIZAR - BRINCANDO DE MEMORIZAR Aqui estão 50 cartas. Metade delas traz diferentes cenários coloridos e as outras 25 contêm, cada uma, três perguntas sobre cada um dos cenários apresentados. ISBN: 978-65-5616-264-5 Formato: 50 cartas 98g Marca: MATRIX BR90	4,000	UN	37,462	149,85
91	ASSIM COMO - LIVRO CAIXINHA. - ASSIM COMO - LIVRO CAIXINHA. ISBN: 978-65-5616-276-8 Formato: 40 cartas 82g. Marca: MATRIX BR91	4,000	UN	43,061	172,24
92	CADA FRASE COM SUA IMAGEM - LIVRO CAIXINHA - CADA FRASE COM SUA IMAGEM - LIVRO CAIXINHA Livro-caixinha estão 40 cartas. ISBN: 978-65-5616-281-2 Formato: 40 cartas Peso: 83g. Marca: MATRIX BR92	6,000	UN	73,938	443,63
93	VAMOS FALAR DE BIPOLARIDADE - LIVRO CAIXINHA - VAMOS FALAR DE BIPOLARIDADE - LIVRO CAIXINHA Livro-caixinha traz 100 perguntas ISBN: 978-65-5616-217-1 Formato: 100 cartas Peso: 173g Marca: MATRIX BR93	4,000	UN	73,938	295,75
94	SENTIDO DA VIDA- LIVRO CAIXINHA - SENTIDO DA VIDA- LIVRO CAIXINHA Livro-caixinha traz 100 cartas ISBN: 978-65-5616-217-1 Formato: 100 cartas Peso: 173g. Marca: MATRIX BR94	4,000	UN	73,938	295,75
95	AUTOSSABOTAGEM - LIVRO CAIXINHA - AUTOSSABOTAGEM - LIVRO CAIXINHA	4,000	UN	73,938	295,75





Livro-caixinha contém 100 perguntas
ISBN: 978-65-5616-272-0
Formato: 100 cartas | Peso: 172g.
Marca: MATRIX BR95

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
96	EU TE DESAFIO - CASAL - LIVRO CAIXINHA - EU TE DESAFIO - CASAL - LIVRO CAIXINHA 100 cartas desta obra ajudam você a desenvolver mais empatia e conexão com seu par ISBN: 978-65-5616-168-6 Formato: 100 cartas Peso: 155g Marca: MATRIX BR96	4,000	UN	73,938	295,75
97	VAMOS FALAR DE INFÂNCIA - LIVRO CAIXINHA - VAMOS FALAR DE INFÂNCIA - LIVRO CAIXINHA ISBN: 978-65-5616-265-2 Formato: 100 cartas Peso: 173g Marca: MATRIX BR97	4,000	UN	73,938	295,75
98	VALORES PESSOAIS E PROFISSIONAIS - LIVRO CAIXINHA - VALORES PESSOAIS E PROFISSIONAIS - LIVRO CAIXINHA ISBN: 978-65-5616-194-5 Formato: 100 cartas Peso: 164g. Marca: MATRIX BR98	4,000	UN	73,938	295,75
99	FAÇA DIFERENTE - LIVRO CAIXINHA - FAÇA DIFERENTE - LIVRO CAIXINHA 50 cartas com perguntas e práticas que são um convite para você refletir sobre o seu comportamento ISBN: 978-65-5616-148-8 Formato: 50 cartas Peso: 98g. Marca: MATRIX BR99	4,000	UN	69,009	276,04
100	RESOLUÇÃO DE CONFLITOS - LIVRO CAIXINHA - RESOLUÇÃO DE CONFLITOS - LIVRO CAIXINHA Livro-caixinha traz 100 cartas. Em cada uma há uma pergunta para fazer você refletir e começar a lidar com conflitos e adversidades de forma diferente. ISBN: 978-65-5616-244-7 Formato: 100 cartas Peso: 158g. Marca: MATRIX BR100	6,000	UN	73,938	443,63
101	O PODER DA AUTOCONFIANÇA - LIVRO CAIXINHA - O PODER DA AUTOCONFIANÇA - LIVRO CAIXINHA Este livro-caixinha contém 100 questões para ajudar você a desenvolver a sua própria autoconfiança e melhorar a sua autoestima. ISBN: 978-65-5616-221-8 Formato: 100 cartas Peso: 174g. Marca: MATRIX BR101	6,000	UN	73,938	443,63
102	MULTITAREFAS NA ALFABETIZAÇÃO: 50 ESTÍMULOS COGNITIVOS - LIVRO CAIXINHA - MULTITAREFAS NA ALFABETIZAÇÃO: 50 ESTÍMULOS COGNITIVOS - LIVRO CAIXINHA 50 cartas traz recursos para avaliar, treinar e fortalecer o aprendizado na alfabetização, aperfeiçoando habilidades para melhorar o desempenho escolar para escrever, raciocinar, ler, ouvir e interpretar. ISBN: 978-65-5616-111-2 Formato: 50 cartas Peso: 99g. Marca: MATRIX BR102	4,000	UN	69,009	276,04
103	VAMOS FALAR DE SOLIDÃO - LIVRO CAIXINHA - VAMOS FALAR DE SOLIDÃO - LIVRO CAIXINHA 100 perguntas que visam propor reflexões sobre sua relação com a solidão, sua visão sobre vínculos ISBN: 978-65-5616-214-0 Formato: 100 cartas Peso: 174g Marca: MATRIX BR103	6,000	UN	73,938	443,63
104	ORIENTAÇÃO PARENTAL COM BASE NA TERAPIA DO ESQUEMA: 100 CARDS PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMOCIONAIS - ORIENTAÇÃO PARENTAL COM BASE NA TERAPIA DO ESQUEMA: 100 CARDS PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMOCIONAIS SBN: 978-65-8457-626-1	6,000	UN	73,938	443,63

Sistema: Compras - Usuário: BrunaXC. Emissão: 06/11/2024, às 10:31:06. Protocolo: 8bff2cc9-aec8-4ca1-8bd4-ef1c916f78e3





Formato: 7x10x3 cm | 100 cartas | Peso: 180g.
Ano: 2023
Marca: RIC BR104

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
105	MOMENTOS TERAPÊUTICOS: TRABALHANDO TRANSTORNOS MENTAIS NA INFÂNCIA - MOMENTOS TERAPÊUTICOS: TRABALHANDO TRANSTORNOS MENTAIS NA INFÂNCIA ISBN: 978-65-84576-25-4 Formato: 164 x 119 x 41mm 151 cartas Peso: 200g. Marca: RIC BR105	10,000	UN	116,33	1.163,30
106	PAIS E FILHOS: 90 CARDS PARA DESCOMPLICAR A RELAÇÃO - PAIS E FILHOS: 90 CARDS PARA DESCOMPLICAR A RELAÇÃO ISBN: 978-65-8457-619-3 Formato: 7x10x3 cm 90 cards Peso: 156g. Ano: 2023 Marca: RIC BR106	6,000	UN	73,938	443,63
107	POSVENÇÃO E LUTO POR SUICÍDIO: 60 CARDS PARA REFLETIR E RESSIGNIFICAR A PERDA - POSVENÇÃO E LUTO POR SUICÍDIO: 60 CARDS PARA REFLETIR E RESSIGNIFICAR A PERDA ISBN: 978-65-84576-23-0 Formato: 7x10x3 cm 60 cartas Peso: 300g. Ano: 2022 Marca: RIC BR107	6,000	UN	73,938	443,63
108	VISÃO POSITIVA: DESENVOLVENDO HABILIDADES PARA O BEM-ESTAR - VISÃO POSITIVA: DESENVOLVENDO HABILIDADES PARA O BEM-ESTAR ISBN: 978-65-84576-22-3 Formato: 12 x 4 x 16cm 14 cartões Peso: 102g Marca: RIC BR108	6,000	UN	113,372	680,23
109	SEXUALIDADE NA ADOLESCÊNCIA, E AGORA? 100 REFLEXÕES E DESAFIOS PARA UMA SEXUALIDADE SAUDÁVEL - SEXUALIDADE NA ADOLESCÊNCIA, E AGORA? 100 REFLEXÕES E DESAFIOS PARA UMA SEXUALIDADE SAUDÁVEL ISBN: 978-65-84576-14-8 Formato: 7x10x3 cm 100 cartas Peso: 160g. Ano: 2022 Marca: RIC BR109	6,000	UN	73,938	443,63
110	CAIXA DOS MEDOS: ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO E REESTRUTURAÇÃO COGNITIVA - CAIXA DOS MEDOS: ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO E REESTRUTURAÇÃO COGNITIVA 36 cartas 5 peças divisórias 1 manual de instruções ISBN: 978-65-84576-18-6 Formato: 12x4x16 cm Marca: RIC BR110	6,000	UN	84,783	508,70
111	DECIFRA-TE: 100 QUESTÕES PARA REFLETIR SOBRE SUA VIDA - DECIFRA-TE: 100 QUESTÕES PARA REFLETIR SOBRE SUA VIDA ISBN: 978-65-84576-15-5 Formato: 7x10x3 cm 100 cartas Peso: 160g. Ano: 2022 Marca: RIC BR111	6,000	UN	35,49	212,94
112	SABER DE SI: 100 PERGUNTAS PARA COMPREENDER A ANSIEDADE - SABER DE SI: 100 PERGUNTAS PARA COMPREENDER A ANSIEDADE ISBN: 978-65-84576-16-2 Formato: 7x10x3 cm 100 cartas Peso: 160g. Ano: 2022 Marca: RIC BR112	6,000	UN	39,926	239,56
113	AUTOCONHECIMENTO NOS ESTUDOS: 100 CARDS PARA POTENCIALIZAR A CAPACIDADE DE APRENDIZADO - AUTOCONHECIMENTO NOS ESTUDOS: 100 CARDS PARA POTENCIALIZAR A CAPACIDADE DE APRENDIZADO ISBN: 978-65-84576-17-9 Formato: 7x10x3 cm 100 cartas Peso: 133g. Ano: 2022 Marca: RIC BR113	6,000	UN	33,272	199,63

Sistema: Compras - Usuário: BrunaXC. Emissão: 06/11/2024, às 10:31:06. Protocolo: 8bff2cc9-aec8-4ca1-8bd4-ef1c916f78e3





Página: 9 / 23

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
114	CAÇANDO EXPRESSÕES: TRABALHANDO A AGILIDADE VISUAL E A IDENTIFICAÇÃO DE EMOÇÕES - CAÇANDO EXPRESSÕES: TRABALHANDO A AGILIDADE VISUAL E A IDENTIFICAÇÃO DE EMOÇÕES 30 cartas azuis de 6 x 9 cm para crianças a partir de 3 anos de idade. 90 cartas verdes de 4,5 x 6 cm para crianças a partir de 6 anos de idade. 1 tabuleiro com fundo azul, dividido em 4 partes de 29 x 19 cm, para crianças a partir de 3 anos de idade. 1 tabuleiro com fundo verde, dividido em 4 partes de 29 x 19 cm, para crianças a partir de 6 anos de idade. Formato: 30,4 x 20,4 x 3,25 120 cartas Marca: RIC BR114	10,000	UN	239,453	2.394,53
115	LUTO DA CRIANÇA: PERGUNTAS E ATIVIDADES PARA AJUDAR A LIDAR COM VIDA E MORTE - LUTO DA CRIANÇA: PERGUNTAS E ATIVIDADES PARA AJUDAR A LIDAR COM VIDA E MORTE ISBN: 9786556162515 Formato 50 cartas Peso: 101g. Marca: MATRIX BR115	6,000	UN	69,009	414,05
116	QUAL É A AÇÃO? - QUAL É A AÇÃO? 50 cartas, cada uma com uma frase à qual é preciso acrescentar um verbo. Um desafio que estimula o raciocínio, a linguagem, a criatividade, a memória e a concentração. ISBN: 9786556161297 Formato: 50 cartas Peso: 100g. Marca: MATRIX BR116	6,000	UN	69,009	414,05
117	COLOQUE EM ORDEM ALFABÉTICA - COLOQUE EM ORDEM ALFABÉTICA 25 cartas com palavras que começam com letras diferentes (nível 1) e 25 cartas com palavras que começam com a mesma letra (nível 2), para que o treino seja aprimorado. Uma atividade que toda criança vai classificar como divertida. ISBN: 9786556162003 Formato: 50 cartas Peso: 142g. Marca: MATRIX BR117	6,000	UN	69,009	414,05
118	E AGORA? - E AGORA? 40 cartas, cada uma com uma situação na qual cada personagem enfrenta um problema. ISBN: 9786556162157 Formato 40 cartas Peso: 116g. Marca: MATRIX BR118	6,000	UN	69,009	414,05
119	COMPORTAMENTO COMPULSIVO - LIVRO CAIXINHA - COMPORTAMENTO COMPULSIVO - LIVRO CAIXINHA 100 perguntas para ajudar a refletir sobre os hábitos de quem age compulsivamente, na tentativa de aliviar ou evitar uma preocupação ou estresse. ISBN: 9786556162072 Formato 100 cartas Peso: 247g. Marca: MATRIX BR119	4,000	UN	74,924	299,70
120	FRUSTRAÇÃO - LIVRO CAIXINHA - FRUSTRAÇÃO - LIVRO CAIXINHA ISBN: 9786556161839 Formato 100 cartas Peso: 224g. Marca: MATRIX BR120	4,000	UN	73,938	295,75
121	VAMOS FALAR SOBRE SEPARAÇÃO - LIVRO CAIXINHA - VAMOS FALAR SOBRE SEPARAÇÃO - LIVRO CAIXINHA ISBN: 9786556162119 Formato: 100 cartas Peso: 0,247g Marca: MATRIX BR121	4,000	UN	69,009	276,04
122	TERAPIA PARA HOMENS - LIVRO CAIXINHA - TERAPIA PARA HOMENS - LIVRO CAIXINHA ISBN: 9786556161471 Formato: 100 cartas Peso: 215g. Marca: MATRIX BR122	4,000	UN	73,938	295,75

Sistema: Compras - Usuário: BrunaXC. Emissão: 06/11/2024, às 10:31:06. Protocolo: 8bff2cc9-aec8-4ca1-8bd4-ef1c916f78e3





Página: 10 / 23

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
123	ENFRENTA O ESTRESSE - LIVRO CAIXINHA - ENFRENTA O ESTRESSE - LIVRO CAIXINHA ISBN: 9786556161679 Formato: 100 cartas Peso: 0,220 Marca: MATRIX BR123	4,000	UN	73,938	295,75
124	AUTOIMAGEM CORPORAL - AUTOIMAGEM CORPORAL 100 cartas com perguntas e desafios, que vão ajudar você a pensar sobre como enxerga o seu corpo e, a partir daí, ajudá-la(o) a reconstruir essa relação. ISBN: 9786556161716 Formato: 100 cartas Peso: 220g Marca: MATRIX BR124	4,000	UN	73,938	295,75
125	VOCÊ E SUAS EMOÇÕES - VOCÊ E SUAS EMOÇÕES 100 perguntas, vai ajudá-lo a entender o que se passa na sua cabeça e ao seu redor, para melhorar a reação aos estímulos que recebe e fazer você compreender os sinais que o corpo emite. Uma obra para melhorar a sua qualidade de vida. ISBN: 9786556161723 Formato: 100 cartas Marca: MATRIX BR125	4,000	UN	73,938	295,75
126	COMO ENFRENTAR A INSÔNIA? 100 CARDS PARA A MELHORIA DO SONO E QUALIDADE DE VIDA - COMO ENFRENTAR A INSÔNIA? 100 CARDS PARA A MELHORIA DO SONO E QUALIDADE DE VIDA ISBN: 9786584576117 Formato: 7x10x3 cm 100 cartas Peso: 160g. Ano: 2022 Marca: RIC BR126	4,000	UN	73,938	295,75
127	AQUI ME SINTO: IDENTIFICANDO AS EMOÇÕES NOS AMBIENTES - MENINO - AQUI ME SINTO: IDENTIFICANDO AS EMOÇÕES NOS AMBIENTES - MENINO Livro acompanha uma cartela de transfer com 10 emoções na versão menino. ISBN: 9786584576070 Formato: 23x16 cm 12 páginas peso: 150g. Marca: RIC BR127	10,000	UN	73,938	739,38
128	AQUI ME SINTO: IDENTIFICANDO AS EMOÇÕES NOS AMBIENTES - MENINA - AQUI ME SINTO: IDENTIFICANDO AS EMOÇÕES NOS AMBIENTES - MENINA Livro acompanha uma cartela de transfer com 10 emoções na versão menina ISBN: 9786584576070 Formato: 23x16 cm 12 páginas peso: 150g. Marca: RIC BR128	10,000	UN	73,938	739,38
129	EU SEI O QUE É BULLYING? JOGO DA MEMÓRIA - EU SEI O QUE É BULLYING? JOGO DA MEMÓRIA ISBN: 978-65-84576-00-1 Formato: Manual 8 páginas 148x105mm 42 peças peso: 134g. Ano: 2022 Marca: RIC BR129	10,000	UN	108,443	1.084,43
130	VENCENDO A DEPRESSÃO: CARDS PARA AJUDAR VOCÊ A SUPERAR A DEPRESSÃO AUMENTANDO O SEU ÂNIMO - VENCENDO A DEPRESSÃO: CARDS PARA AJUDAR VOCÊ A SUPERAR A DEPRESSÃO AUMENTANDO O SEU ÂNIMO ISBN: 978-65-9924-686-9 Formato: 7x10x3 cm 100 cartas Peso: 160g. Ano: 2021 Marca: RIC BR130	10,000	UN	73,938	739,38
131	COMO SOU? COMO ME VEJO? - COMO SOU? COMO ME VEJO? 8 corpos humanos (variando cor e forma física) em 4 lâminas; 10 peças de expressões faciais (variando emoção e cor); 8 peças de cabelo (variando cor, forma e comprimento); 12 sinalizadores das emoções no corpo; 1 balão de pensamento verde; 1 balão de pensamento vermelho; 1 óculos com lente preta; 1 óculos com lente vermelha;	10,000	UN	251,392	2.513,92

Sistema: Compras - Usuário: BrunaXC. Emissão: 06/11/2024, às 10:31:06. Protocolo: 8bff2cc9-aec8-4ca1-8bd4-ef1c916f78e3





1 óculos com lente espelhada para fora;
1 manual.
Peso: 400g
Marca: RIC BR131

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
132	RASPADINHA DAS EMOÇÕES MENINO - RASPADINHA DAS EMOÇÕES MENINO Conteúdo: 5 raspadinhas (menino) Formato: 9 x 5cm Marca: RIC BR132	200,000	UN	21,59	4.318,00
133	RASPADINHA DAS EMOÇÕES - MENINA - RASPADINHA DAS EMOÇÕES - MENINA Conteúdo: 5 raspadinhas (menina) Formato: 9 x 5cm Marca: RIC BR133	200,000	UN	21,59	4.318,00
134	DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO: 100 CARDS INFORMATIVOS SOBRE GÊNERO E SEXUALIDADE - DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO: 100 CARDS INFORMATIVOS SOBRE GÊNERO E SEXUALIDADE ISBN: 978-65-992468-2-1 Formato: 7x10x3 cm 100 cartas Peso: 200g. Ano: 2021 Marca: RIC BR134	6,000	UN	73,938	443,63
135	ENFRENTANDO PENSAMENTOS NEGATIVOS - 100 CARDS PARA CONTESTAR DISTORÇÕES COGNITIVAS - ENFRENTANDO PENSAMENTOS NEGATIVOS - 100 CARDS PARA CONTESTAR DISTORÇÕES COGNITIVAS ISBN: 978-65-994784-1-3 Formato: 7x10x3 cm 100 cartas Peso: 160g. Ano: 2021 Marca: RIC BR135	4,000	UN	73,938	295,75
136	MACONHA SEM VIAGEM - MACONHA SEM VIAGEM 56 cards com perguntas de certo ou errado referente a maconha. ISBN: 978-65-9924-681-4 Formato: 7x10x3 cm 56 cartas 100g. Ano: 2021 Marca: RIC BR136	4,000	UN	69,009	276,04
137	JOGO DAS ATITUDES: IDENTIFIQUE E MODULE COMPORTAMENTOS - JOGO DAS ATITUDES: IDENTIFIQUE E MODULE COMPORTAMENTOS 30 atitudes boas. 30 atitudes ruins. 20 cartinhas verdes. 20 cartinhas vermelhas. 40 corações. 40 estrelas. 1 tabuleiro. 1 dado. 4 marcadores e manual de instruções. Marca: RIC BR137	10,000	UN	221,717	2.217,17
138	TABULEIRO DA ANSIEDADE: PSICOEDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO COM ADOLESCENTES E ADULTOS - TABULEIRO DA ANSIEDADE: PSICOEDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO COM ADOLESCENTES E ADULTOS 1 tabuleiro. 1 dado. 2 pinos. 21 cartas azuis "situações ansiogênicas". 20 cartas verdes "sensações fisiológicas naturais da ansiedade". 20 cartas brancas "distorções cognitivas". 18 cartas amarelas "reações emocionais". 25 cartas marrons "comportamento". 4 cartas vermelhas "questionamentos gerais". Marca: RIC BR138	10,000	UN	103,928	1.039,28
139	DESAFIOS SOCIAIS - DESAFIOS SOCIAIS jogo de sorte, inteligência e, principalmente, habilidades sociais. Com este jogo você vai ensaiar tais habilidades para te ajudar a se relacionar melhor com as outras pessoas, sabendo como expressar	6,000	UN	197,17	1.183,02

Sistema: Compras - Usuário: BrunaXC. Emissão: 06/11/2024, às 10:31:06. Protocolo: 8bff2cc9-aec8-4ca1-8bd4-ef1c916f78e3





as suas necessidades e vontades sem magoar os outros.

1 tabuleiro.
4 pinos.
1 dado.
7 cartas de Desafios Sociais.
3 fichas de voto.
1 Manual
Peso: 301g
Marca: RIC BR139

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
140	JOGO PARE, COMECE E CONTINUE.. - JOGO PARE, COMECE E CONTINUE.. Este jogo tem como objetivo instigar o paciente a refletir sobre seus comportamentos, sentimentos e pensamentos, observando e diferenciando o que ele deve parar, começar e continuar. 1 cartela Rubber 1 cartão Peso: 201g. Marca: RIC BR140	6,000	UN	73,938	443,63
141	JOGO QUEM EU... - JOGO QUEM EU... O jogo é composto por 3 quadros conforme a figura. Com as informações descritas o terapeuta trabalha a reestruturação cognitiva das 3 visões relatadas e utiliza as respostas para plano de tratamento, metas e prevenção a recaída. 1 quadro 1 caneta Peso: 0,52g Marca: RIC BR141	10,000	UN	69,009	690,09
142	TABULEIRO COGNITIVO - TABULEIRO COGNITIVO 1 tabuleiro 1 dado 55 cartas 1 manual Peso: 165g. Marca: RIC BR142	10,000	UN	98,565	985,65
143	DETOX GAME: CAMINHANDO NAS TRILHAS DA ABSTINÊNCIA - DETOX GAME: CAMINHANDO NAS TRILHAS DA ABSTINÊNCIA Situações trabalhadas e com as trocas com os demais participantes, a psicoeducação é complementada ao explorar as reações, os comportamentos-problema, as dificuldades e as fragilidades expostas. 1 tabuleiro 4 pinos 1 dado 132 cartas 102 notas 1 manual Marca: RIC BR143	4,000	UN	216,788	867,15
144	CLIQUE DA VIDA - FOTOGRAFANDO A IMAGINAÇÃO - CLIQUE DA VIDA - FOTOGRAFANDO A IMAGINAÇÃO terapêutico, pois incentiva a criança pensar e lembrar situações que aconteceram em sua vida. Também tem por finalidade promover a observação e avaliação das relações parentais/familiares uma vez que o uso do material requer a participação e integração da família com a terapia. CONTÉM: Uma câmera Cartões memória (emoções) Álbum terapêutico para download Formato: 21,5x15 cm Peso: 103g. Marca: RIC BR144	10,000	UN	54,221	542,21
145	JOGO DAS ATIVIDADES PARENTAIS - JOGO DAS ATIVIDADES PARENTAIS Avaliação da dinâmica familiar e das habilidades parentais. 41 cartas "comportamentos dirigidos as crianças". 9 cartas "personagens". Peso: 103g Marca: RIC BR145	10,000	UN	117,119	1.171,19





Página: 13 / 23

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
146	JOGO DAS CRENÇAS - JOGO DAS CRENÇAS É um instrumento que elucida as crenças centrais, instrumentalizando o processo de identificação, de modo a facilitá-lo e torna-lo mais lúdico e ilustrativo para o paciente. 3 cartas conceituais. 10 cartas de desamor. 10 cartas de desamparo. 10 cartas de desvalor. 7 cartas de perguntas para reestruturação cognitiva. Peso: 94g. Marca: RIC BR146	6,000	UN	176,506	1.059,04
147	BOLICHE TERAPÊUTICO - BOLICHE TERAPÊUTICO Composto por cem pinos contendo perguntas e frases, divididos em quatro grupos: pessoal, família, escola e lazer, o jogo incentiva o diálogo com crianças e adolescentes. 24 pinos com listras roxas Tema: Pessoal Permite que a criança possa falar de crenças sobre si, o mundo e o futuro, bem como falar sobre as suas características e padrões comportamentais. 24 pinos com listras amarelas Tema: Família Expõe o padrão de funcionamento familiar e também os pensamentos que a criança tem sobre a sua família. 24 pinos com listras verdeS Tema: Escola Aborda temas gerais do ambiente escolar, assim como questões sobre bullying e aprendizagem, por exemplo. 24 pinos com listras azuis Tema: Lazer Verifica o quanto a criança está tendo espaço para brincar, tempo de brincadeiras com os pais, convívio social fora da escola e se realiza atividades físicas ou convive em algum grupo. 1 bolinha 1 pino 1 pista Crianças de 6 a 13 anos. Peso: 275g. Marca: RIC BR147	6,000	UN	216,788	1.300,73
148	COLECIONANDO EMOÇÕES - COLECIONANDO EMOÇÕES Crianças a partir de 06 anos; em contexto clínico ou familiar. ISBN: 978-65-994784-8-2 Ano: 2022 Contém: Álbum de figurinhas com 16 páginas 16x23cm 40 figurinhas adesivas Marca: RIC BR148	40,000	UN	95,627	3.825,08
149	TÔ POR UMA - TÔ POR UMA Diferenciar as respostas emocionais, comportamentais e fisiológicas, a partir de uma atividade lúdica. Jogo contém: 18 cartas especiais. 6 curingas. 6 cartas "respostas emocionais". 6 cartas "respostas comportamentais". 6 cartas "respostas fisiológicas". 27 cartas exemplo de respostas emocionais. 27 cartas exemplo exemplo de respostas comportamentais. 27 cartas exemplo de respostas fisiológicas. Indicado para crianças acima de 7 anos. Marca: RIC BR149	2,000	UN	98,145	196,29
150	CORAÇÃO GIGANTE - HISTÓRIAS PARA CRIANÇAS: CONTAR E REVELAR - CORAÇÃO GIGANTE - HISTÓRIAS PARA CRIANÇAS: CONTAR E REVELAR O coração gigante é um incentivo à imaginação e fala das emoções presentes em nossas vidas. De forma lúdica, motiva a criança a contar o que sente e assim facilita o processo terapêutico. Páginas: 40 Peso: 35g.	6,000	UN	68,911	413,47

Sistema: Compras - Usuário: BrunaXC. Emissão: 06/11/2024, às 10:31:06. Protocolo: 8bff2cc9-aec8-4ca1-8bd4-ef1c916f78e3





Página: 14 / 23

Acabamento: Brochura
Marca: RIC BR150

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
151	PÉ DE APOIO - GRATIDÃO PARA LEMBRAR: TERAPIA COGNITIVO-COMPORTAMENTAL - PÉ DE APOIO - GRATIDÃO PARA LEMBRAR: TERAPIA COGNITIVO-COMPORTAMENTAL Incentiva a perceber, de forma simples e direta, que mesmo desejando novas conquistas e relações, é muito importante estar atento e valorizar as que já temos. Através de exercícios, este livro propõe a reflexão e o registro de dois pontos fundamentais da nossa vida: a empatia e a gratidão. Páginas: 24 Peso: 29g. Acabamento: Brochura Marca: RIC BR151	6,000	UN	68,911	413,47
152	JOGO DA INVESTIGAÇÃO - JOGO DA INVESTIGAÇÃO Técnicas de atenção focada, monitoramento aberto e praticas de amor, bondade e compaixão, tal como todo e qualquer programa de treinamento de atenção plena. Contém: 4 blocos para aplicação da técnica e registro da evolução do paciente. 1 manual com instruções e sugestões de uso. Peso: 159g. Marca: RIC BR152	6,000	UN	97,599	585,59
153	RODA GIGANTE DA MOTIVAÇÃO - RECURSO TERAPÊUTICO - RODA GIGANTE DA MOTIVAÇÃO - RECURSO TERAPÊUTICO Contém fases motivacionais Pré-contemplação, contemplação, preparação, ação, manutenção, recaída. Peso: 28g Marca: RIC BR153	20,000	UN	68,911	1.378,22
154	KIT DETECTOR DAS EMOÇÕES - KIT DETECTOR DAS EMOÇÕES Contém: 1 detector de emoções; 1 termômetro das emoções; 1 manual explicativo. Crianças entre 4 e 10 anos. Formato: 15x20 cm Peso: 30g. Marca: RIC BR154	20,000	UN	41,011	820,22
155	DOMINÓ DAS EMOÇÕES - DOMINÓ DAS EMOÇÕES Duas cartelas contendo emoções e um balão de pensamento Alegria Amor Raiva Medo Nojo Tristeza Balão de pensamento Conteúdo: 2 cartelas Peso: 77g Marca: RIC BR155	20,000	UN	49,193	983,86
156	TATUAGENS DAS EMOÇÕES: ROTINAS - TERAPIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL - TATUAGENS DAS EMOÇÕES: ROTINAS - TERAPIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL Objetivo auxiliar no tratamento da ansiedade, depressão e dos elementos fundamentais da rotina. Conteúdo - 2 cartelas, totalizando 36 adesivos. Marca: RIC BR156	20,000	UN	49,193	983,86
157	TATUAGENS DAS EMOÇÕES: DIVERSOS - TERAPIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL - TATUAGENS DAS EMOÇÕES: DIVERSOS - TERAPIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL Objetivo auxiliar no tratamento da ansiedade, depressão e dos elementos fundamentais da rotina. Conteúdo - 2 cartelas, totalizando 32 adesivos Marca: RIC BR157	20,000	UN	49,193	983,86

Sistema: Compras - Usuário: BrunaXC. Emissão: 06/11/2024, às 10:31:06. Protocolo: 8bff2cc9-aec8-4ca1-8bd4-ef1c916f78e3





Página: 15 / 23

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
158	TATUAGENS DAS EMOÇÕES: DEPRESSÃO - TERAPIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL - TATUAGENS DAS EMOÇÕES: DEPRESSÃO - TERAPIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL Objetivo auxiliar no tratamento da ansiedade, depressão e dos elementos fundamentais da rotina. Conteúdo - 2 cartelas, totalizando 32 adesivos Marca: RIC BR158	20,000	UN	49,193	983,86
159	TATUAGENS DAS EMOÇÕES: ANSIEDADE - TERAPIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL - TATUAGENS DAS EMOÇÕES: ANSIEDADE - TERAPIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL Objetivo auxiliar no tratamento da ansiedade, depressão e dos elementos fundamentais da rotina. Conteúdo - 2 cartelas, totalizando 32 adesivos Marca: RIC BR159	20,000	UN	49,193	983,86
160	RASPADINHA DA ANAMNESE: RASPOU, FALOU! - ADOLESCENTES - RASPADINHA DA ANAMNESE: RASPOU, FALOU! - ADOLESCENTES Temas abordados - Adolescentes: Drogas, amizades, esportes, lazer, família, sexo relacionamentos, saúde, alimentação, sono, visão de si, visão dos outros, visão do mundo, infância, motivo da terapia. Temas abordados - Pais: Gravidez, relacionamento do casal, vida social, avós, irmãos, escola, comportamentos da criança, relacionamento com a criança, desenvolvimento até os 3 anos, saúde, alimentação, lazer, motivo da terapia, sono. Conteúdo - 5 raspadinhas adolescentes - 5 raspadinha pais Marca: RIC BR160	100,000	UN	49,193	4.919,30
161	RASPADINHA DA ANAMNESE: RASPOU, FALOU! - CRIANÇAS - RASPADINHA DA ANAMNESE: RASPOU, FALOU! - CRIANÇAS Temas abordados - Crianças: Escola, amigos, irmãos, atividade fora da escola, pais, avós, família, alimentação, sono, programas de TV, brincadeiras, me faz feliz, me deixa triste, animal de estimação, meus medos. Temas abordados - Pais: Gravidez, relacionamento do casal, vida social, avós, irmãos, escola, comportamentos da criança, relacionamento com a criança, desenvolvimento até os 3 anos, saúde, alimentação, lazer, motivo da terapia, sono. Conteúdo - 5 Raspadinhas Crianças - 5 Raspadinhas Pais Marca: RIC BR161	100,000	UN	49,193	4.919,30
162	MÃOZINHA AMIGA - COMO AJUDAR A CRIANÇA A LIDAR COM AS DIFICULDADES SOCIAIS: TERAPIA COGNITIVO-COMPORTAMENTAL - MÃOZINHA AMIGA - COMO AJUDAR A CRIANÇA A LIDAR COM AS DIFICULDADES SOCIAIS: TERAPIA COGNITIVO-COMPORTAMENTAL É uma estratégia para ajudar a criança a enfrentar suas dificuldades sociais. Páginas: 28 Peso: 32g. Acabamento: Brochura Marca: RIC BR162	10,000	UN	59,052	590,52
163	JOGO DA MEMÓRIA/EMOÇÕES - JOGO DA MEMÓRIA/EMOÇÕES O objetivo de auxiliar as crianças a conhecerem as vinte principais emoções. Contém: 20 peças com as emoções/menino; 20 peças com as emoções/menina; 20 peças com o nome das emoções. Conteúdo: 60 peças Peso: 0,173g Marca: RIC BR163	10,000	UN	49,193	491,93
164	KIT ÍMÃ DE INCENTIVO: 14 TAREFAS PADRÃO UNISSEX - KIT ÍMÃ DE INCENTIVO: 14 TAREFAS PADRÃO UNISSEX	40,000	UN	96,514	3.860,56

Sistema: Compras - Usuário: BrunaXC. Emissão: 06/11/2024, às 10:31:06. Protocolo: 8bff2cc9-aec8-4ca1-8bd4-ef1c916f78e3





contém 14 tarefas (as mais pedidas ao longo do tempo)
Comer Direitinho
Acordar sem reclamar
Ir para escola sem reclamar
Arrumar sua cama
Emprestar os brinquedos
Fazer o dever de casa
Escovar os dentes
Dormir no seu quarto
Comportar-se na escola
Tomar banho
Guardar os brinquedos
Não falar nomes feios
Jogar somente nos horários combinados
Provar novos alimentos
Conteúdo: 1 kit imã com 30 estrelas e 14 tarefas | Instruções
Formato: Imã de tarefas: 5,5x4 cm | Estrelas: 3,5 cm de diâmetro
Marca: BBDU BR164

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
165	RODA PARA PSICOEDUCAÇÃO: EMOÇÕES - RODA PARA PSICOEDUCAÇÃO: EMOÇÕES A criança gira a seta até parar em alguma emoção. O terapeuta pode pedir para o paciente falar sobre a emoção OU criar uma história que envolva a respectiva emoção. As rodadas podem ser intercaladas entre a criança e o profissional. Roda com 12 cm de diâmetro - laminação brilho F/V - miolo papelão 1,65 mm Seta em PS 1mm branca 4 x 1,5 cm, cantos arredondados, fixada com ilhós Marca: BBDU BR165	20,000	UN	78,769	1.575,38
166	RODA PARA PSICOEDUCAÇÃO: PENSAMENTOS - RODA PARA PSICOEDUCAÇÃO: PENSAMENTOS Terapeuta e paciente elaboram juntos uma lista de conflitos que serão trabalhados. Roda com 12 cm de diâmetro - laminação brilho F/V - miolo papelão 1,65 mm Seta em PS 1mm branca 4 x 1,5 cm, cantos arredondados, fixada com ilhós Marca: BBDU BR166	20,000	UN	78,769	1.575,38
167	RODA PARA PSICOEDUCAÇÃO: CONFLITOS - RODA PARA PSICOEDUCAÇÃO: CONFLITOS O terapeuta pode pedir para o paciente falar sobre o pensamento OU criar uma história que envolva o respectivo pensamento. Roda com 12 cm de diâmetro - laminação brilho F/V - miolo papelão 1,65 mm Seta em PS 1mm branca 4 x 1,5 cm, cantos arredondados, fixada com ilhós Marca: BBDU BR167	20,000	UN	78,769	1.575,38
168	RODA PARA PSICOEDUCAÇÃO: CONTROLE DA ANSIEDADE - RODA PARA PSICOEDUCAÇÃO: CONTROLE DA ANSIEDADE Ajuda a criança a pensar novas estratégias e auxiliar na sua autorregulação. Roda com 12 cm de diâmetro - laminação brilho F/V - miolo papelão 1,65 mm Seta em PS 1mm branca 4 x 1,5 cm, cantos arredondados, fixada com ilhós Marca: BBDU BR168	20,000	UN	78,769	1.575,38
169	CASA E ESCOLA TERAPÊUTICA 7 EM 1 - CASA E ESCOLA TERAPÊUTICA 7 EM 1 1 Casa + 1 Escola + 1 Família Terapêutica com 22 membros e ainda + 1 kit com 12 emoções + 1 kit com 7 pensamentos + 1 kit com 10 modos esquemáticas + 1 kit com 24 forças de caráter. Família terapêutica: 22 personagens (pessoas brancas e negras) 4 pessoas idosas 4 adultos 4 adultos jovens/adolescentes 4 crianças maiores 4 crianças menores 2 bebês	10,000	UN	591,412	5.914,12





Formato Casa e Escola: 45x30 cm
Formato Família: Adultos/idosos e jovens 7x3 cm | Crianças maiores 6 cm x 2,5 cm | Crianças menores: 5x2 cm | Bebês: 2x3 cm
Formato Emoções: 3cm diâmetro
A casa e a escola tem cantos arredondados e são feitas de uma chapa metálica revestida de PS 2mm e laminação frente e verso.
A família terapêutica é feita em imã 0,7 mm revestidos em papel cartão 250g e acabamento laminação brilho.
Marca: BBDU BR169

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
170	AUTOMONITORAMENTO DOS SINTOMAS TDAH - AUTOMONITORAMENTO DOS SINTOMAS TDAH Conteúdo: 1 bloco em papel off set 75g com 50 folhas Marca: BBDU BR170	10,000	UN	108,443	1.084,43
171	AUTOMONITORAMENTO DOS COMPORTAMENTOS OPOSITORES - AUTOMONITORAMENTO DOS COMPORTAMENTOS OPOSITORES Conteúdo: 1 bloco em papel off set 75g com 50 folhas. Marca: BBDU BR171	10,000	UN	78,769	787,69
172	AUTOMONITORAMENTO DO HUMOR - AUTOMONITORAMENTO DO HUMOR Conteúdo: 1 bloco em papel off set 75g com 50 folhas. Marca: BBDU BR172	10,000	UN	78,769	787,69
173	DIÁRIO DE BORDO TDAH - DIÁRIO DE BORDO TDAH Conteúdo: 1 bloco em papel off set 75g com 50 folhas. Marca: BBDU BR173	10,000	UN	70,981	709,81
174	A VELA E A FLOR: RECURSO DE APOIO AO EXERCÍCIO DE RESPIRAÇÃO - A VELA E A FLOR: RECURSO DE APOIO AO EXERCÍCIO DE RESPIRAÇÃO Contém: 1 vela e 1 flor com aproximadamente 13 cm de altura, impressão frente e verso. Material: Impressão frente e verso em papel de alta qualidade 250g, laminado com miolo em papelão 1,65mm. Acabamento de alta qualidade. Marca: BBDU BR174	20,000	UN	59,151	1.183,02
175	CAÇA AO TESOURO DAS EMOÇÕES - CAÇA AO TESOURO DAS EMOÇÕES INFORMAÇÃO DO PRODUTO Adesivos de parede vinílicos. Contém 9 adesivos redondos medindo 7,5 cm de diâmetro. Tristeza / Raiva / Alegria / Ansiedade / Nojo / Preocupações / Medo / Saudade / Vergonha Marca: BBDU BR175	20,000	UN	31,547	630,94
176	AMARELINHA DAS EMOÇÕES - TAPETE INFANTIL EM LONA - AMARELINHA DAS EMOÇÕES - TAPETE INFANTIL EM LONA Em Lona Marca: BBDU BR176	10,000	UN	154,778	1.547,78
177	ADESIVO DE PAREDE - PLAQUINHAS DE SAUDAÇÃO - ADESIVO DE PAREDE - PLAQUINHAS DE SAUDAÇÃO INFORMAÇÃO DO PRODUTO Contém uma cartela com 4 adesivos de parede. Cada adesivo é um círculo com 10 cm de diâmetro. Marca: BBDU BR177	20,000	UN	31,547	630,94
178	BLOCO MINHA AUTOBIOGRAFIA - BLOCO MINHA AUTOBIOGRAFIA Conteúdo: 50 folhas. Formato: 29,7 x 21,0 cm (estilo folha A4) Papel/Gramatura: OFFSET/70 G/M² Marca: BBDU BR178	20,000	UN	63,981	1.279,62
179	BLOCO RODA DA VIDA - BLOCO RODA DA VIDA É um instrumento de avaliação pessoal muito potente e apesar de ser uma ferramenta simples pode fornecer insights profundos. Conteúdo: 50 folhas. Formato: 29,7 x 21,0 cm (estilo folha A4) Papel/Gramatura: OFFSET/70 G/M² Marca: BBDU BR179	10,000	UN	70,981	709,81
180	PSICOEDUCAÇÃO DA TERAPIA - LANTERNA DO TERAPEUTA - PSICOEDUCAÇÃO DA TERAPIA - LANTERNA DO TERAPEUTA Conteúdo: Uma lanterna em papel cartão destacável.	10,000	UN	29,476	294,76

Sistema: Compras - Usuário: BrunaXC. Emissão: 06/11/2024, às 10:31:06. Protocolo: 8bff2cc9-aec8-4ca1-8bd4-ef1c916f78e3





Formato: Feito em papel cartão, no tamanho de aproximadamente
meia folha A4 (23 cm x 14 cm).
Marca: BBDU BR180

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
181	CARDS DE MODOS ESQUEMÁTICOS DA INFÂNCIA - CARDS DE MODOS ESQUEMÁTICOS DA INFÂNCIA Esse é um material lúdico para abordar os modos esquemáticos da infância e realizar psicoeducação sobre eles. Apresenta os modos: Criança indisciplinada; Criança Vulnerável; Criança Feliz; Criança Esperta; Criança Raivosa; Criança Hipercompensatória; Criança Resignada; Criança Evitativa; Vozes demandantes e punitivas. Formato: O card todo mede 22 x 10 cm Cada cartãozinho depois de destacado mede 5 x 4 cm. Acabamento: Impresso em papel cartão com laminação. Marca: BBDU BR181	20,000	UN	19,618	392,36
182	RODA DOS PENSAMENTOS - NOVA VERSÃO - RODA DOS PENSAMENTOS - NOVA VERSÃO Pensamentos da roda: Pensamentos bons, pensamentos que confundem, pensamentos que ajudam, pensamentos que dão medo, pensamentos que atrapalham, pensamentos ruins e pensamentos que paralisam. Diâmetro: 12cm laminação brilho F/V miolo papelão 1,65 mm Seta: PS 1mm branca 4 x 1,5cm, cantos arredondados, fixada com ilhós. Marca: BBDU BR182	10,000	UN	63,981	639,81
183	RODA DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS - NOVA VERSÃO - RODA DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS - NOVA VERSÃO Elaborada para que, de forma lúdica e criativa, o terapeuta possa acessar, monitorar e trabalhar resolução de conflitos com seus pacientes. Diâmetro: 12cm laminação brilho F/V miolo papelão 1,65 mm Seta: PS 1mm branca 4 x 1,5 cm, cantos arredondados, fixada com ilhós. Marca: BBDU BR183	20,000	UN	63,981	1.279,62
184	BLOCO DE TRIÁDE COGNITIVA - BLOCO DE TRIÁDE COGNITIVA Pode desenhar como ele se vê, como seus pais o veem e a visão que acha que os outros tem de si. O paciente também deve escrever ou relatar para o terapeuta escrever como se vê, como acha que os pais e os outros lhe veem. Conteúdo: 50 folhas Formato: Dimensões do Bloco: 29,7 x 21,0 (estilo folha A4) Papel/Gramatura: OFFSET/70 G/M² Marca: BBDU BR184	6,000	UN	78,769	472,61
185	JOGO A MÁQUINA DE FAZ E REFAZ - JOGO A MÁQUINA DE FAZ E REFAZ ISBN: 9788569511007 Edição: 1ª Ano: 2022 Idioma: Português Autor: Salete Arenales Loli, Maria Encadernação: Brochura Marca: ARENALES BR185	4,000	UN	256,222	1.024,89
186	JOGO TÚNEL DO TEMPO - JOGO TÚNEL DO TEMPO ISBN: 9788569511014 Edição: 1ª Ano: 2022 Idioma: Português Autor: Salete Arenales-Loli, Maria Encadernação: Brochura Marca: ARENALES BR186	4,000	UN	231,103	924,41





Página: 19 / 23

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
187	JOGO SOCIALIZE-SE! UM JOGO PARA PRENDER SE RELACIONAR - JOGO SOCIALIZE-SE! UM JOGO PARA PRENDER SE RELACIONAR ISBN: 9790090000257 Idioma: Português Autor: Bellé, Andressa Henke - Schuh, Elisabete CONTEÚDO 21 Cartões ilustrados com cenas e contextos (9X6 cm) 48 Cartas-respostas com comportamentos passivos, agressivos e assertivos (4,5X6 cm) 03 Fichas de voto 01 Termômetro de humor 04 Cartas com emoções 01 Manual de instruções Marca: RIC BR187	6,000	UN	83,866	503,20
188	JOGO TUDO EXPLICADINHO! - JOGO TUDO EXPLICADINHO! ISBN: 9793330000697 Edição: 1ª Ano: 2022 Idioma: Português Marca: TERAPIA CRIATIVA BR1	6,000	UN	53,235	319,41
189	JOGO TERAPÊUTICO ALTOS E BAIXOS - JOGO TERAPÊUTICO ALTOS E BAIXOS ISBN: 619205566220 Edição: 1ª Ano: 2023 Idioma: Português Autor: Terapia 50 Cartas Marca: TERAPIA CRIATIVA BR1	4,000	UN	63,094	252,38
190	JOGO PERRENGUE TEENS - LIVRO CAIXINHA - JOGO PERRENGUE TEENS - LIVRO CAIXINHA ISBN: 9793330000864 Edição: 1 Ano: 2023 Idioma: Português Encadernação: Brochura Contém: 65 Cartas Perrengue, 18 Cartas Revelação e 6 Casas Melhor Não Marca: TERAPIA CRIATIVA BR1	6,000	UN	170,552	1.023,31
191	JOGO PERRENGUE KIDS - LIVRO CAIXINHA - JOGO PERRENGUE KIDS - LIVRO CAIXINHA ISBN: 9793330000864 Edição: 1 Ano: 2023 Idioma: Português Encadernação: Brochura Contém 40 Cartas Perrengue e 15 cartas revelação Marca: TERAPIA CRIATIVA BR1	6,000	UN	87,839	527,03
192	BARALHO CONSEQUÊNCIAS - BARALHO CONSEQUÊNCIAS ISBN: 9786556160511 Edição: 1ª Ano: 2022 Idioma: Português Autor: Benevides, Rafaelle Contém: 50 Cartas Encadernação: Brochura Marca: MATRIX BR192	6,000	UN	39,434	236,60
193	CAIXINHA ESTÍMULOS PARA AUTISTAS - CAIXINHA ESTÍMULOS PARA AUTISTAS 40 cartas, cada uma com uma dinâmica e direcionada, com o objetivo de estimular as percepções sensoriais visuais, auditivas, táteis, gustativas, cinestésicas e motoras, possibilitando o desenvolvimento do potencial das crianças e jovens. Indicado para profissionais e familiares envolvidos no processo educacional e social. Edição: 1ª Ano: 2022	10,000	UN	40,419	404,19

Sistema: Compras - Usuário: BrunaXC. Emissão: 06/11/2024, às 10:31:06. Protocolo: 8bff2cc9-aec8-4ca1-8bd4-ef1c916f78e3





Idioma: Português
Autor: Lacativa, Antonietta; Bert, Marjorie
Editora: Matrix
Páginas: 100
Encadernação: Caixinha
Marca: MATRIX BR193

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
194	JOGO CORAGEM: A CHAVE CONTRA O MEDO - JOGO CORAGEM: A CHAVE CONTRA O MEDO Edição: 1ª Ano: 2022 Idioma: Português Autor: Idea Jogos Editora: Idea Jogos Páginas: 64 Encadernação: Brochura Marca: IDEAJOGOS BR194	4,000	UN	266,081	1.064,32
195	CAIXINHA CINCO SENTIDOS - CAIXINHA CINCO SENTIDOS Livro-caixinha estão 50 figuras. Cinco delas representam os sentidos: nariz (olfato), olhos (visão), boca (paladar), ouvido (audição) e mão (tato). As outras 45 são figuras que a criança deve olhar e relacionar com o respectivo sentido. Edição: 1ª Ano: 2022 Idioma: Português Páginas: 150 Encadernação: Brochura Marca: MATRIX BR195	6,000	UN	230,689	1.384,13
196	QUEBRA CABEÇA - - QUEBRA CABEÇA - Em MDF com peças grandes de 04 peças e 06 peças, 12 peças, 48 peças e 100 peças diversos. Marca: CARLU BR196	8,000	UN	138,019	1.104,15
197	QUEBRA CABEÇA PEDAGÓGICOS - QUEBRA CABEÇA PEDAGÓGICOS - Em MDF, com medidas variados, encaixáveis de peças gradativos. Marca: CARLU BR197	8,000	UN	51,264	410,11
198	BLOCOS DE PLÁSTICO DE ENCAIXE - BLOCOS DE PLÁSTICO DE ENCAIXE - Plástico resistente, peças de encaixe tamanho médio de cores variados com rodinhas de 100 peças. (Tipo Lego) Marca: SONHO DE CRIANÇA BR	8,000	UN	25,336	202,69
199	KIT BRINQUEDO DE FAZENDA - KIT BRINQUEDO DE FAZENDA - Com animais, cercado, carro de boi, carroça, peões. Em plástico resistentes, tamanho médio. Marca: ADIJOMAR BR199	8,000	UN	63,981	511,85
200	KIT DE ANIMAIS DOMÉSTICO - KIT DE ANIMAIS DOMÉSTICO - Em tamanho médio, plástico resistente (gato, cachorro, etc.) Marca: ADIJOMAR BR200	8,000	UN	78,769	630,15
201	KIT BRINQUEDOS DE MEIOS DE TRANSPORTE - KIT BRINQUEDOS DE MEIOS DE TRANSPORTE - Carrinho de polícia, carro de bombeiro, foguete, caminhões, carro de passeio, aviões, helicóptero, ambulância, barcos, navio, motocicleta. Em plástico resistente. Marca: FENIX BR201	8,000	UN	394,241	3.153,93
202	KIT DE ARMAS DE BRINQUEDO - KIT DE ARMAS DE BRINQUEDO - Revolver, facas, espadas e escudo, plástico resistente. Tamanho pequeno e médios. Marca: PICAPAU BR202	8,000	UN	177,453	1.419,62
203	KIT UTENSÍLIOS DE CASA - KIT UTENSÍLIOS DE CASA - Fogão, geladeira, cadeiras, mesas, cama, armários, plástico resistente. Tamanho pequeno e médios, Marca: KADOSH BR203	8,000	UN	93,655	749,24
204	KIT UTENSÍLIOS DE COZINHA - KIT UTENSÍLIOS DE COZINHA - Talheres, pratos, panelas, copos, garrafas e potes. Plástico resistente. Marca: ALTIMAR BR204	8,000	UN	269,137	2.153,10





Página: 21 / 23

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
205	KIT CESTA DE ALIMENTOS - KIT CESTA DE ALIMENTOS - Frutas, verduras, legumes, proteínas e cereais. Plástico resistente Tamanho pequeno e médios, para cortar e juntar com Velcro Marca: TATETI BR205	8,000	UN	32,888	263,10
206	BONECOS - BONECOS - Variados entre homens, mulheres, soldados, bebês, crianças e super-heróis. Tamanho Médio e grande. Plástico resistente Marca: MARVEL BR206	8,000	UN	36,22	289,76
207	APARELHOS DE BRINQUEDO - APARELHOS DE BRINQUEDO - Celular, computador, tablete e TV de plástico, tamanho médio. Marca: CANDIDE BR207	8,000	UN	189,283	1.514,26
208	BOLA DE FUTEBOL - - BOLA DE FUTEBOL - De Capotão, tamanho pequeno Marca: BOLA F5 PRO BR208	8,000	UN	15,487	123,90
209	KIT FAMÍLIA TERAPÊUTICA - KIT FAMÍLIA TERAPÊUTICA - Em feltro, com 12 integrantes (pai mãe, filhos, crianças, bebês, adolescentes, gestantes, idosos, pessoas com deficiências aparentes, diferentes raças e etnias), tamanho (adulto= 20 cm e crianças= 14 cm) Marca: DAY ARTESANATO BR209	8,000	UN	159,461	1.275,69
210	LIVROS DE CAPA DURA - LIVROS DE CAPA DURA, de auto relevo, livros para colorir e livros de historinhas diversas para crianças de 06 anos. Marca: 365 ARTESANATO BR210	10,000	UN	6,654	66,54
211	GELECA - GELECA - Brinquedo de massa gelatinosa, caixa com 12 unidades de cores variadas Marca: BALCÃO DAS MÁGICAS	30,000	CX	5,55	166,50
212	TAPETE DE EVA - TAPETE DE EVA - Completo (com alfabeto e número) com 26 peças de 30 x 30 cm Marca: EVAMAX BR212	6,000	UN	58,165	348,99
213	LETRAS DO ALFABETO - LETRAS DO ALFABETO - Completo, em MDF, 4,5 x 4,50cm Marca: DMTOYS BR213	8,000	UN	59,476	475,81
214	JOGO DE DOMINÓ - - JOGO DE DOMINÓ - Completo - Diversos (Numerais, subtração, adição, divisão, multiplicação, animais, profissões, formas geométricas) Marca: FUNDAMENTAL BR214	6,000	UN	71,986	431,92
215	KIT SEQUENCIA LÓGICA - KIT SEQUÊNCIA LÓGICA - Com 08 unidades, em madeira Marca: CARLU BR215	8,000	UN	147,621	1.180,97
216	JOGO RESTA 1 - JOGO RESTA 1 - Em madeira, 20 x 20 cm Marca: ENVOLVERE BR216	8,000	UN	14,787	118,30
217	JOGO DA FORÇA - JOGO DA FORÇA - Em EVA Marca: RJD BRINQUEDOS BR217	8,000	UN	19,618	156,94
218	LIVRO: PENSAMENTOS E EMOÇÕES - LIVRO: PENSAMENTOS E EMOÇÕES - Caixa com 40 cartas, cada uma com frases a ser completadas. Editora Matrix Marca: MATRIX BR218	8,000	UN	37,127	297,02
219	COLEÇÃO SENTIMENTOS E EMOÇÕES - COLEÇÃO SENTIMENTOS E EMOÇÕES - Caixa com 4 livros do autor James Misse (Medo, Triste, Raiva e Feliz), trabalhando esse tema de uma maneira incrível com as crianças. Além dos livros da coleção vem com o boneco do personagem Edinelson Marca: PÁ DA LETRA BR219	8,000	UN	116,921	935,37
220	KIT ANIMAIS SELVAGENS - KIT ANIMAIS SELVAGENS - Dinossauro, etc. Em plástico resistente, tamanho médio. Marca: CARATATEK BR220	8,000	UN	31,32	250,56
221	CARRINHO DE POLÍCIA E CARRO DE BOMBEIRO - CARRINHO DE POLÍCIA E CARRO DE BOMBEIRO - Em plástico resistente, tamanho médio. Marca: ORANGE TOYS BR221	8,000	UN	32,828	262,62

Sistema: Compras - Usuário: BrunaXC. Emissão: 06/11/2024, às 10:31:06. Protocolo: 8bff2cc9-aec8-4ca1-8bd4-ef1c916f78e3





Página: 22 / 23

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
222	TERAPIA DE BOLSO - TERAPIA DE BOLSO - 100 perguntas para autoconhecimento Editora Matrix Marca: MATRIX BR222	8,000	UN	42,302	338,42
223	COLCHONETE TAPETE DE GINÁSTICA - COLCHONETE TAPETE DE GINÁSTICA - Emborrachado Marca: LUPÁ'S BR223	20,000	UN	87,74	1.754,80
224	POSTO DE GASOLINA - POSTO DE GASOLINA - Brinquedo - Contendo no mínimo 2 Bombas de combustíveis, 1 Rampa com sistema de elevação para troca de óleo, loja de conveniência com portas de correr que abrem e fecham, 2 Carrinhos, 1 Caminhão Tanque e cones de sinalização Marca: POLIPLAC BR224	8,000	UN	88,726	709,81
225	JOGO DE XADREZ E DE DAMAS - JOGO DE XADREZ E DE DAMAS - Conjunto em madeira. Tabuleiro com 30cmx30cm, contendo no mínimo 32 peças em madeira para xadrez e mínimo de 24 peças em madeira para damas Marca: CHESS BR225	8,000	UN	38,842	310,74
226	O JOGO DOS DILEMAS - O JOGO DOS DILEMAS: 40 cartas para trabalhar valores éticos com as crianças - Livro Editora Matrix ISBN-10 8595750602 Marca: MATRIX BR226	8,000	UN	32,533	260,26
227	LIVRO VAZIO - LIVRO VAZIO - Livro Editora Moderna. 84 páginas. ISBN-10 8516106365 Marca: MODERNA BR227	8,000	UN	108,443	867,54
228	LIVRO EDITORA ALETRIA - LIVRO EDITORA ALETRIA. 48 páginas. ISBN-10 8595260087 Marca: ALETRIA BR228	8,000	UN	51,688	413,50
229	COLEÇÃO SENTIMENTOS E EMOÇÕES - COLEÇÃO SENTIMENTOS E EMOÇÕES - livro caixinha - Livro Editora Pé da Letra. 48 Páginas. ISBN-10 8595200807. Marca: PÁ DA LETRA BR229	8,000	UN	57,179	457,43
230	PENSAMENTOS E EMOÇÕES LIVRO DE BOLSO - PENSAMENTOS E EMOÇÕES LIVRO DE BOLSO - Livro Editora Matrix. 40 páginas ISBN-10 8582304013 Marca: MATRIX BR230	8,000	UN	59,151	473,21
231	LIVRO VAMOS LIDAR COM A RAIVA - LIVRO VAMOS LIDAR COM A RAIVA - Livro Editora Sextante. 160 páginas. ISBN-10 6555640219 Marca: SEXTANTE BR231	8,000	UN	67,826	542,61
232	EDITORIA MATRIX - EDITORA MATRIX - 40 páginas - ISBN-10 8577880583 Marca: MATRIX BR232	8,000	UN	68,911	551,29
233	ESCRITA TERAPÊUTICA - ESCRITA TERAPÊUTICA: 100 cartas para organizar pensamentos e liberar emoções - livro caixinha - Editora Matrix - 100 páginas - ISBN-10 8582304730 Marca: MATRIX BR233	8,000	UN	71,868	574,94
234	CAIXINHA ANTIANSIEDADE - CAIXINHA ANTIANSIEDADE: 100 questões para pensar no seu jeito de encarar a vida - livro caixinha - Editora Matrix - 100 páginas - ISBN-10 8582304935 Marca: MATRIX BR234	8,000	UN	40,419	323,35
235	TROCANDO DE PAPÉIS - TROCANDO DE PAPÉIS - família: Exercícios para se colocar no lugar do outro - livro caixinha - Editora Matrix - 40 páginas - ISBN-10 8582304625 Marca: MATRIX BR235	8,000	UN	67,037	536,30

Sistema: Compras - Usuário: BrunaXC. Emissão: 06/11/2024, às 10:31:06. Protocolo: 8bff2cc9-aec8-4ca1-8bd4-ef1c916f78e3





Página: 23 / 23

236	ATIVIDADES SENSORIAIS - ATIVIDADES SENSORIAIS: Na Clínica, Na Escola, em Casa - livro caixinha - Editora Matrix - 188 páginas - ISBN-10 8579540291 Marca: MEMNON BR236	8,000	UN	43,476	347,81
-----	---	-------	----	--------	--------

Total do Participante: 155.999,97

Total Geral: 155.999,97

Aquidauana, 06 de Novembro de 2024

ODILON FERRAZ ALVES
RIBEIRO:60907932134

Assinado de forma digital por
ODILON FERRAZ ALVES
RIBEIRO:60907932134
Dados: 2024.11.06 10:24:27 -04'00'

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





HOMOLOGAÇÕES

Página: 1 / 2

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 99/2024
	Processo Adm.: 206/2024 Data do Processo: 07/11/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 206/2024
b) Nr. Dispensa: 99/2024 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 21/11/2024
e) Objeto: *Dispensa de licitação para futura aquisição de utensílios para cozinha, para estruturação da rede (proteção social básica) com recurso oriundo das contas COVID, advindas dos saldos reprogramados conforme resolução CMAS.*

Participante: MARBA COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Jogo de Panela Grande alumínio batido fundido grosso conjunto 3 peças - panela: suporta 3,9 litros, 10 cm de altura - 24 cm de diâmetro - panela: suporta 4,9 litros 11,2 cm de altura 26 cm de diâmetro - panela: suporta 5,6 litros 11,4 cm de altura 28 cm de diâmetro. Características todas as panelas acompanham tampas grossas no mesmo material das panelas grossas com espessura de 4 mm o kit acompanha 3 peças	1,000	UN	348,00	348,00
3	Jogo kit com 12 peças de utensílios de cozinha 1 colher escumadeira 1 colher para servir 1 espátula sólida 1 espátula raspadora 1 colher raspadora 1 pegador de macarrão 1 concha de sopa 1 pincel culinário 1 pinça prgador 1 fouet batedor 1 copo suporte em plástico	1,000	UN	56,00	56,00
7	Escorredor de louça cromado de 2 andares 14 pratos porta talheres medidas de 11,5 cm de comprimento, 38 cm de largura e 25,5 cm de altura	1,000	UN	96,00	96,00
9	Jogo de copo de vidro com 12 unidades com a capacidade para 450 ml, vidro translucido	2,000	UN	125,00	250,00
10	Canecão N 22 LEITERA fervedor em alumínio e cabo de madeira 6,55 litros	2,000	UN	88,00	176,00
Total do Participante:					926,00

Participante: NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

1	Garrafa Térmica botijão entre 5 a 6 de litros com torneira para café água, suco e chá com alça frio e quente - Preto - Especificação técnicas: 1botijão inox capacidade de 5 a 6 litros dimensões: 31,5x24 cm, peso de 1500 kg forma: redondo material: inox, PP,PU e Livre de BPA - ATÓXICO	2,000	UN	254,00	508,00
4	Conjunto porta mantimentos redondo com 4 peças pote de roscas com colher medidora - pote G 16,50X12,5X10,5 cm	1,000	UN	66,00	66,00





- pote M 13X10X8 CM
pote P 11X8,5 X6,5 CM
pote PP 9X7X6 CM
Material plasticos todos os potes vão com colheres

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Jogo de forma assadeira retangulas alumínio 5 peças. medidasinternas aproximadas: 27,5 comprimento x 18,5 de largura x 5,0 de altura. 30 de comprimento x 22,0 de çargura x 5,0 de altura. 34 de comprimento x 24,5 de largura x 5,5 de altura. 38 de Comprimento x 27,5 de largura x 6,0 de altura. 44,0 comprimento x 30 de largura x 6,2 de altura.	1,000	UN	237,00	237,00
6	Jarra de vidro 1,6 litros com tampa e alça de acrílico altura de21 cm diâmetro 13 cm material vidro	2,000	UN	49,90	99,80
8	Jogo de xícara e pires p/ café com 12 peças características aproximada do produto da xícara altura 6,9cm diâmetro 8 cm espessura 3 mm- dimenssões do produto pires altura 2cm diâmetro 13,7 cm espessura 3 mm capacidade 210 ml 100% de vidro	4,000	UN	109,00	436,00
Total do Participante:					1.346,80
Total Geral:					2.272,80

Aquidauana, 21 de Novembro de 2024

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.432/2024

CELEBRADO EM: 04.11.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO(A): GABRIELA SORILLA BARBOSA DE ARRUDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESIGNANDO-A PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A DEFENSORIA PÚBLICA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 04 DE NOVEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 3.010,18 (TRÊS MIL, DEZ REAIS E DEZOITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.425,87 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2024,

B)R\$ 1.584,31 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E GABRIELA SORILLA BARBOSA DE ARRUDA





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.433/2024

CELEBRADO EM: 07.14.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO(A): EDILSON ESPINDOLA FERNANDES.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO NÚCLEO DE ARTEFATOS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 07 DE NOVEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 3.339,59 (TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.581,91 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2024,

B)R\$ 1.757,68 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E EDILSON ESPINDOLA FERNANDES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.434/2024

CELEBRADO EM: 11.11.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): LEANDRO DA SILVA ROCHA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE COLETA DE LIXO NOTURNO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 15.400,57 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.339,18 (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2024;

B)R\$ 2.008,77 (DOIS MIL, OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E LEANDRO DA SILVA ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.437/2024

CELEBRADO EM: 13.11.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): DELSON RONDON DA SILVA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE COLETA DE LIXO NOTURNO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2025.





VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 15.266,65 (QUINZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.205,26 (UM MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2024;

B) R\$ 2.008,77 (DOIS MIL, OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E DELSON RONDON DA SILVA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.017/2024

CELEBRADO EM: 01.11.2024

DATA DO DISTRATO: 01.11.2024

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

DISTRATADO (A): BRENO VITOR BALBUENA FALCÃO.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E BRENO VITOR BALBUENA FALCÃO

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 12/2024

CELEBRADO EM: 02.11.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LARISSA SAKAMOTO AZAMBUJA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, COMO PROFESSORA DA SALA DE RECURSOS, E QUE A SERVIDORA, TEM DIREITO À LICENÇA-MATERNIDADE E À ESTABILIDADE PROVISÓRIA DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO, CONFORME O ART. 7º, INCISO XVIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E O ART. 10, INCISO II, ALÍNEA B, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS PROVISÓRIAS, ENCONTRA-SE EM LICENÇA MATERNIDADE DE 12/08/2024 A 07/02/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE NOVEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E LARISSA SAKAMOTO AZAMBUJA.

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 239/2024

CELEBRADO EM: 02.10.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): SANTANA APARECIDO DOS SANTOS BARBOSA

FUNDAMENTO: A PRORROGAÇÃO DO ADITAMENTO JUSTIFICA-SE PELA PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE JUNTO AO INSS ATÉ DIA 30/07/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE OUTUBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E SANTANA APARECIDO DOS SANTOS BARBOSA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1431/2024

CELEBRADO EM: 24.10.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): KAMILA AUGUSTA ÂNCIO FRANCO.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI MARISA NOGUEIRA ROSA SCAFF, NA TURMA MATERNAL II U, MATUTINO, EM SUBSTITUIÇÃO A VANESSA DOS SANTOS, MAT. 51647, LICENÇA PARA CASAMENTO DO DIA 24/10 A 31/10 E DO DIA 01/11 A 05/11 SUBSTITUIRÁ A ASSISTENTE PEDAGÓGICO ELIZANDRA APARECIDA NUNES DE FI

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 24 DE OUTUBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 05 DE NOVEMBRO DE 2024.





VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 1.010,92 (UM MIL E DEZ REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 622,11 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 388,82 (TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.143 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL - 3.1.90.04.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E KAMILA AUGUSTA ÂNCIO FRANCO.

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 431/2024

CELEBRADO EM: 12.06.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ELAINE MARQUES DA CONCEIÇÃO LARRÉA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 4 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI MARISA NOGUEIRA ROSA SCAFF, REGENTE NA TURMA PRÉ II B, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA JOELMA TAMANAKA, MAT. 5092, INTIMADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL COMO JURADO, NO DIA 12/06/2024.

PRAZO: A DATA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS É 12 DE JUNHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 179,72 (CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 179,72 (CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS JUNHO/2024;

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E ELAINE MARQUES DA CONCEIÇÃO LARRÉA.

EXTRATO DO SÉTIMO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 445/2023

CELEBRADO EM: 03.09.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): MARIA VILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA HARDOIM

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ANTONIO SANTOS RIBEIRO, E APRESENTOU UM NOVO ATESTADO MÉDICO DE 180 DIAS A PARTIR DE 29/08/2024, E SOLICITOU PRORROGAÇÃO JUNTO AO INSS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 03 DE SETEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E MARIA VILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA HARDOIM.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 454/2024

CELEBRADO EM: 02.11.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): DÉBORA DE PAULA CASTRO.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI DONA MAFALDA, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MATERNIDADE DE 17/10/2024 A 14/04/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE NOVEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 14 DE ABRIL DE 2025.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E DÉBORA DE PAULA CASTRO





EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 492/2024

CELEBRADO EM: 02.11.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): SHARON TRACY NEVES ACOSTA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMA EMÍLIA ALVES NOGUEIRA, REGENTE NA TURMA 5º ANO B, NAS AULAS TEMPORÁRIAS CONFORME EDITAL/SEMED Nº 13/2023, E QUE A SERVIDORA TEM DIREITO À LICENÇA-MATERNIDADE E À ESTABILIDADE PROVISÓRIA DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO, CONFORME O ART. 7º, INCISO XVIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E O ART. 10, INCISO II, ALÍNEA B, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS PROVISÓRIAS, E ENCONTRA-SE LICENÇA MATERNIDADE DE 23/09/2024 A 21/03/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE NOVEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 21 DE MARÇO DE 2025.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E SHARON TRACY NEVES ACOSTA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 536/2024

CELEBRADO EM: 02.09.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): DIONE PACHECO DOS REIS NASCIMENTO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM VISCONDE DE TAUNAY, E AFASTADA PELO INSS, COM AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, E BENEFÍCIO CONCEDIDO ATÉ 17/07/2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE SETEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 17 DE JULHO DE 2025.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E WILSON DUARTE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 597/2024

CELEBRADO EM: 02.11.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LAÍS AMORIM DA ROCHA ROSA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A)/PROFESSORA DE APOIO, NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMA ROTARY CLUB, COMO PROFESSORA DE APOIO, NA TURMA 2º A, PARA ATENDER ESTUDANTES PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, CONFORME LEI Nº 13.146, DE 06/07/2015, E QUE A SERVIDORA, TEM DIREITO À LICENÇA-MATERNIDADE E À ESTABILIDADE PROVISÓRIA DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO, CONFORME O ART. 7º, INCISO XVIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E O ART. 10, INCISO II, ALÍNEA B, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS PROVISÓRIAS, ENCONTRA-SE EM LICENÇA MATERNIDADE DE 18/10/2024 A 15/04/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE NOVEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 15 DE ABRIL DE 2025.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E LAÍS AMORIM DA ROCHA ROSA

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 681/2024

CELEBRADO EM: 04.10.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LILIANE DE GOES RIBEIRO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI DR. ANTONIO DE ARRUDA SAMPAIO, E ENCONTRA-SE AFASTADA PELO INSS COM BENEFÍCIO CONCEDIDO ATÉ DIA 30/01/2025, COM POSSÍVEL PRORROGAÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 04 DE OUTUBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E LILIANE DE GOES RIBEIRO.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 681/2024

CELEBRADO EM: 02.09.2024





CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LILIANE DE GOES RIBEIRO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI DR. ANTONIO DE ARRUDA SAMPAIO, E ENCONTRA-SE AFASTADA POR 30 DIAS DE 27/08 A 26/09/2024, E AGUARDANDO PERÍCIA DO INSS NO DIA 03/10/2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE SETEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E LILIANE DE GOES RIBEIRO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 958/2024

CELEBRADO EM: 24.08.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): CELINA BENITES

FUNDAMENTO: A PRORROGAÇÃO DO ADITAMENTO JUSTIFICA-SE PELO ATESTADO MÉDICO APRESENTADO PELA SERVIDORA, NO PERÍODO DE 12/08/2024 A 25/08/2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 24 DE AGOSTO DE 2024, COM TÉRMINO EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E CELINA BENITES.

EXTRATO DO NONO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 991/2023

CELEBRADO EM: 02.10.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ALEXANDRA BRITO DE OLIVEIRA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR NO CMEI ANDREA PACE DE OLIVEIRA, E APRESENTOU ATESTADO MÉDICO POR 30 DIAS A PARTIR DE 10 DE OUTUBRO DE 2024, E ENTROU COM A RECURSO JUNTO AO INSS, NO DIA 10/10/2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE OUTUBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E ALEXANDRA BRITO DE OLIVEIRA

EXTRATO DO SÉTIMO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 991/2023

CELEBRADO EM: 02.08.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ALEXANDRA BRITO DE OLIVEIRA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI ANDRÉA PACE, E APRESENTOU ATESTADO MÉDICO DE 25/09 A 27/12/2023, SENDO AFASTADA PELO INSS, E COM BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE CONCEDIDO ATÉ 27/08/2024, COM POSSÍVEL PRORROGAÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE AGOSTO DE 2024, COM TÉRMINO EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E ALEXANDRA BRITO DE OLIVEIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1045/2024

CELEBRADO EM: 01.09.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): VILMA BARBOSA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 10 HORAS AULAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMP PANTANEIRA - NE ESCOLINHA DA ALEGRIA, FAZENDA PRIMAVERA, NAS DISCIPLINAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, INGLÊS, PLPT, HISTÓRIA, ARTE E CULTURA REGIONAL E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA ESCOLA DE DIFÍCIL ACESSO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE SETEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.





VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 7.413,34 (SETE MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 2.021,82 (DOIS MIL E VINTE E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS SETEMBRO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E VILMA BARBOSA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1046/2024

CELEBRADO EM: 01.09.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): SUANE CRISTINA DE SOUZA PACHE DOS SANTOS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 10 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMP PANTANEIRA - NE ESCOLINHA DA ALEGRIA, FAZENDA PRIMAVERA, NAS DISCIPLINAS CIÊNCIAS, MATEMÁTICA, GEOMETRIA, GEOGRAFIA, NA TURMA MULTIANUAL DO 6º/7º/8º/9º MULTIANUAL, NAS AULAS TEMPORÁRIAS CONFORME EDITAL/SEMED Nº 13/2023.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE SETEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 7.413,34 (SETE MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 2.021,82 (DOIS MIL, E VINTE E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS SETEMBRO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E SUANE CRISTINA DE SOUZA PACHE DOS SANTOS.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1047/2024

CELEBRADO EM: 01.11.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): SUSILAINE DE JESUS ROMERO.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, E MAIS 06 HORAS AULAS EXCEDENTES, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ADA MOREIRA BARROS, REGENTE DA TURMA 3º ANO U, E NA DISCIPLINA DE PCLE, NA TURMA 3º U E NA DISCIPLINA DE PLPT, NA TURMA 4º U E 5º U, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA ROSIMEIRE DA SILVA, MAT. 22086, SOBREPOSTA NA EMP PANTANEIRA - NE ESCOLINHA DA ALEGRIA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE NOVEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 8.761,23 (OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 5.256,74 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E SUSILAINE DE JESUS ROMERO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1049/2024

CELEBRADO EM: 01.11.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): DEBORAH SANTANA JACOB.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CAIC ANTONIO PACE, REGENTE NA TURMA 2º A, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA ROSINHA AGUILERA CORREIA, MAT. 5157, DE LICENÇA MÉDICA E POSTERIOR LICENÇA PRÊMIO DE 10/06 A 06/12/2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE NOVEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E DEBORAH SANTANA JACOB.





EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1054/2024

CELEBRADO EM: 24.09.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): TAINARA VIEIRA ZAURÍZIO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 08 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMA EMÍLIA ALVES NOGUEIRA, NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NAS TURMAS 1º C, 1ºB, 2ºB E 3ºB EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA JOSIMAR ANDRADE BENITES, MAT. 6005, LICENÇA MÉDICA POR 03 DIAS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 24 DE SETEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 26 DE SETEMBRO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 359,43 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 359,43 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS SETEMBRO/2024;

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E TAINARA VIEIRA ZAURÍZIO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1167/2024

CELEBRADO EM: 02.09.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): MAICON SIQUEIRA NUNES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 10 HORAS AULAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMA ROTARY CLUB, COM AULAS DE TREINAMENTO, NA MODALIDADE FUTSAL - MASCULINO E FEMININO - FAIXA ETÁRIA 07 A 08 ANOS E 09 E 10 ANOS, PARA PARTICIPAÇÃO NA 42ª EDIÇÃO DOS JOGOS DA PRIMAVERA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE SETEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 5.452,79 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.776,75 (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS SETEMBRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 1.838,02 (UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS OUTUBRO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E MAICON SIQUEIRA NUNES.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1168/2024

CELEBRADO EM: 03.09.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): SÉRGIO GALDINO FERREIRA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 08 HORAS AULAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NAS TURMAS 2ºF E 5ºD, E NA EM CEL. ANTONIO TRINDADE, NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NAS TURMAS 3ºC E 1ºB, EM SUBSTITUIÇÃO AO PROFESSOR RUBENS MOSCIARO DE PINHO, MAT. 13896, LICENÇA MÉDICA POR 05 DIAS DE 03/09/2024 A 07/09/2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 03 DE SETEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 07 DE SETEMBRO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 269,58(DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 269,58(DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS SETEMBRO/2024;

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E SÉRGIO GALDINO FERREIRA.





EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1168/2024

CELEBRADO EM: 01.04.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): SÉRGIO GALDINO FERREIRA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 10 HORAS AULAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI ANDREA PACE DE OLIVEIRA, NA DISCIPLINA DE RECREAÇÃO, JOGOS E BRINCADEIRAS, NA TURMA PRÉ I B E PRÉ II B, E NO CMEI MARISA NOGUEIRA ROSA SCAFF, NA DISCIPLINA DE RECREAÇÃO, JOGOS E BRINCADEIRAS, NA TURMA PRÉ II B, E NO CMEI PROF. ENIO DE CASTRO CABRAL, NA DISCIPLINA DE ARTE E MOVIMENTO, NA TURMA PRÉ II B, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA SIMONE DE SOUZA GAIA SANTOS, MAT. 6042, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA DE 10/09 A 24/09/2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 10 DE SETEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 1.010,91 (UM MIL E DEZ REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.010,91 (UM MIL E DEZ REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS SETEMBRO/2024;

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E SÉRGIO GALDINO FERREIRA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1185/2024

CELEBRADO EM: 02.11.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LILIAN SILVA NUNES DE SOUZA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CAIC ANTONIO PACE, REGENTE NA TURMA 1º ANO B, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA LUCIANY ROCHA DOMINGUES, MAT. 394, QUE SE ENCONTRA LICENÇA PRÊMIO DE 21/10 A 19/12/2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE NOVEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E LILIAN SILVA NUNES DE SOUZA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1187/2024

CELEBRADO EM: 21.11.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): MARCIA DE LIMA FERREIRA MEDEIROS.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CAIC ANTONIO PACE, E ENCONTRA-SE DE LICENÇA MÉDICA DE 08/10/2024 A 21/11/2024, E COM AGENDA DE PERÍCIA MÉDICA PARA 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 06 DE JANEIRO DE 2024.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E MARCIA DE LIMA FERREIRA MEDEIROS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1192/2024

CELEBRADO EM: 02.09.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ANA PAULA FERREIRA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CAIC ANTONIO PACE, NA DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, NAS TURMAS 7º, 8º, 9º ANO, E NA DISCIPLINA DE PLPT, NAS TURMAS 6ªA E 6ªB, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA ROBERTA DE LIMA DA SILVA ORUÊ, MAT. 9447, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA DE 28/08 A 22/09/2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE SETEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.





VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 4.043,64 (QUATRO MIL, E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 3.908,85 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 134,79 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E ANA PAULA FERREIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1195/2024

CELEBRADO EM: 02.09.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): JOÃO JORDANY DA CUNHA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 10 HORAS AULAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CAIC ANTONIO PACE, COM AULAS DE TREINAMENTO NAS MODALIDADES FUTSAL MASCULINO E FEMININO - SUB 11, SUB 14 E SUB -17, PARA PARTICIPAÇÃO NA 42ª EDIÇÃO DOS JOGOS DA PRIMAVERA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE SETEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 5.452,79 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.776,75 (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS SETEMBRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 1.838,02 (UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS OUTUBRO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E JOÃO JORDANY DA CUNHA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1195/2024

CELEBRADO EM: 03.10.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): JOÃO JORDANY DA CUNHA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CAIC ANTONIO PACE, NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NAS TURMAS 5º B, 6ºB, 7ºU, 8º U E 9º U, E NA EM ERSO GOMES, NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NAS TURMAS 5º C E 6º C, EM SUBSTITUIÇÃO AO PROFESSOR WALDEMIR SOL DE QUEIROZ, ENCONTRA-SE LICENÇA MÉDICA DE 30/09 A 14/10/2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 03 DE OUTUBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 14 DE OUTUBRO DE 2024.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E JOÃO JORDANY DA CUNHA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1247/2024

CELEBRADO EM: 01.11.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): RAFAEL BATISTA GABRIEL

OBJETO: O PRESENTE CONTRATOMAIS 06 HORAS AULAS EXCEDENTES, FICA ACRESCIDO DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CAIC ANTONIO PACE, NA DISCIPLINA DE ARTE, NAS TURMAS 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 5ªC, 6ª, 6ªB, 7ºU, 8ºU E 9ºU, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA IRONILDE GOMES DA SILVA FRAZÃO, MAT. 13630, ENCONTRA-SE EM LICENÇA MÉDICA, E NO CMEI VER. ADEMIR BRITES, NA DISCIPLINA DE ARTE E MOVIMENTO, NAS TURMAS PRÉ I A E PRÉ I B, NAS AULAS TEMPORÁRIAS CONFORME EDITAL/SEMED Nº 13/2023.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE NOVEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 8.761,23 (OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:





A) O VALOR DE R\$ 5.256,74 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS NOVEMBRO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E RAFAEL BATISTA GABRIEL.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1283/2024

CELEBRADO EM: 30.10.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LOUISE CORREA AZAMBUJA WENDT

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, REGENTE NA TURMA 1º A, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA ROSA RODRIGUES MACIEL, MAT. 439, READAPTADA TEMPORÁRIO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 30 DE OUTUBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 404,36 (QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 269,58 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS OUTUBRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 134,79 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2024.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E LOUISE CORREA AZAMBUJA WENDT.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1283/2024

CELEBRADO EM: 05.11.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LOUISE CORREA AZAMBUJA WENDT

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI VALDIR CATHCART FERREIRA, REGENTE NA TURMA PRÉ I A, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA MARCIA CABRERA LOPES, MAT. 2775, LICENÇA MÉDICA DE 05/11 A 14/11/2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 05 DE NOVEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 1.347,88 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.347,88 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS NOVEMBRO/2024;

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E LOUISE CORREA AZAMBUJA WENDT.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1285/2024

CELEBRADO EM: 21.10.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LILIAN MARIA DA SILVA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, REGENTE NA TURMA 2º ANO D, NAS AULAS TEMPORÁRIAS CONFORME EDITAL/SEMED Nº 13/2023.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 21 DE OUTUBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 31 DE OUTUBRO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 1.482,67 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.482,67 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS OUTUBRO/2024;

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E LILIAN MARIA DA SILVA.





EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1285/2024

CELEBRADO EM: 06.11.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LILIAN MARIA DA SILVA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, NA DISCIPLINA DE PCLE, NAS TURMAS 2º F, 3º D E 3º E, NA EM PROF. LUIZ MONGELLI, NA DISCIPLINA DE PCLE, NAS TURMAS 2º U E 3º U, E NA EM CEL. ANTONIO TRINDADE, NA DISCIPLINA DE PCLE, NAS TURMAS 2º B E 3º C, NAS AULAS TEMPORÁRIAS CONFORME EDITAL/SEMED Nº 13/2023

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 808,73 (OITOCENTOS E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 808,73 (OITOCENTOS E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2024;

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E LILIAN MARIA DA SILVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1312/2024

CELEBRADO EM: 02.09.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): BRUNO PAIVA FAUSTINO ALVES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 10 HORAS AULAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMIP GENERAL RONDON, COM AULAS DE TREINAMENTO NAS MODALIDADES FUTSAL E HANDBOL - MASCULINO E FEMININO, SUB - 13 E SUB -16, PARA PARTICIPAÇÃO NA 42ª EDIÇÃO DOS JOGOS DA PRIMAVERA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE SETEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 5.452,79 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.776,75 (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS SETEMBRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 1.838,02 (UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS OUTUBRO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E BRUNO PAIVA FAUSTINO ALVES

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1319/2024

CELEBRADO EM: 18.11.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LENILZA LEITE ANTÔNIO FERMINO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMIP GENERAL RONDON, REGENTE NA TURMA 2º ANO B, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA DALILIA LUIZ, MAT. 360, LICENÇA MÉDICA DE 18/11 A 22/11/2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 673,94 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 673,94 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS NOVEMBRO/2024;

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E LENILZA LEITE ANTÔNIO FERMINO.





EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1320/2024

CELEBRADO EM: 18.11.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): RAQUEL RODRIGUES JOSÉ CÂNDIDO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMIP GENERAL RONDON, REGENTE NA TURMA PRÉ, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA DALILA LUIZ, MAT. 3984, LICENÇA MÉDICA DE 18/11 A 22/11/2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 673,94 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 673,94 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS NOVEMBRO/2024;

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E RAQUEL RODRIGUES JOSÉ CÂNDIDO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1321/2024

CELEBRADO EM: 05.11.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ELENIR DA SILVA BUENO CÂNDIDO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 8 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMIP GENERAL RONDON, NE - IMBIRUSSÚ, NA DISCIPLINA DE LÍNGUA TERENA, ARTE E CULTURA TERENA E EDUCAÇÃO FÍSICA, NA TURMA 1º/2º/3º/4º/5º MULTIANUAL, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA ROSINÉIA DOS SANTOS MENDES, LICENÇA GESTANTE.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 05 DE NOVEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 1.179,39 (UM MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.179,39 (UM MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS NOVEMBRO/2024;

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E ELENIR DA SILVA BUENO CÂNDIDO.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1321/2024

CELEBRADO EM: 20.11.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ELENIR DA SILVA BUENO CÂNDIDO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMIP GENERAL RONDON, NE - IMBIRUSSÚ, NA DISCIPLINA DE LÍNGUA TERENA, ARTE E CULTURA TERENA E EDUCAÇÃO FÍSICA, NA TURMA 1º/2º/3º/4º/5º MULTIANUAL, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA ROSINÉIA DOS SANTOS MENDES, LICENÇA GESTANTE.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 20 DE NOVEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E ELENIR DA SILVA BUENO CÂNDIDO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1325/2024

CELEBRADO EM: 02.09.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): NEEMIAS DA SILVA TIAGO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 10 HORAS AULAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMI FRANCISCO FARIAS, COM AULAS DE TREINAMENTO NAS MODALIDADES VOLEIBOL E FUTSAL - MASCULINO E FEMININO, NAS CATEGORIAS SUB - 10, SUB - 12, SUB - 14 E SUB -16, PARA PARTICIPAÇÃO NA 42ª EDIÇÃO DOS JOGOS DA PRIMAVERA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE SETEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2024.





VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 5.452,79 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.776,75 (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS SETEMBRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 1.838,02 (UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS OUTUBRO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E NEEMIAS DA SILVA TIAGO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1342/2024

CELEBRADO EM: 02.09.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): CEANI VERTELINO MARQUES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 10 HORAS AULAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMIP MARCOLINO LILI, COM AULAS DE TREINAMENTO NAS MODALIDADE FUTSAL - MASCULINO E FEMININO, NAS CATEGORIAS SUB -8, SUB -10, SUB -12, SUB -14 E SUB -16, PARA PARTICIPAÇÃO NA 42ª EDIÇÃO DOS JOGOS DA PRIMAVERA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE SETEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 5.452,79 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.776,75 (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS SETEMBRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 1.838,02 (UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS OUTUBRO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E CEANI VERTELINO MARQUES.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1350/2024

CELEBRADO EM: 23.09.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ALVISORE GOES GONÇALVES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMIP FELICIANO PIO, REGENTE 2º/3º MULTIANUAL, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA ELINÉIA LUIZ PAES JORDÃO, MAT. 2129, LICENÇA MÉDICA DE 23/09 A 06/10/2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 23 DE SETEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 06 DE OUTUBRO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 1.887,03 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.078,30 (UM MIL E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS SETEMBRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 808,73 (OITOCENTOS E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E ALVISORE GOES GONÇALVES.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1352/2024

CELEBRADO EM: 02.09.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): APARECIDO EMERSON LIPÚ MARIANO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 10 HORAS AULAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMIP FELICIANO PIO, COM AULAS DE TREINAMENTO NA MODALIDADE FUTSAL, MASCULINO E FEMININO NAS CATEGORIAS SUB - 13, SUB - 15 E SUB - 17, PARA PARTICIPAÇÃO NA 42ª EDIÇÃO DOS JOGOS DA PRIMAVERA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE SETEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2024.





VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 5.452,79 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.776,75 (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS SETEMBRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 1.838,02 (UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS OUTUBRO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E APARECIDO EMERSON LIPÚ MARIANO.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1353/2024

CELEBRADO EM: 23.10.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ROZILÉIA FRANCISCO GOMES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 020 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMIP FELICIANO PIO, REGENTE NA TURMA 5º ANO, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA SONIA CORREA DOS SANTOS MENDES, MAT. 6188, LICENÇA MÉDICA DE 22/10/2024 A 21/11/2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 23 DE OUTUBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 4.043,64 (QUATRO MIL, E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.213,09 (UM MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS OUTUBRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 2.830,55 (DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS NOVEMBRO/2024

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E ROZILÉIA FRANCISCO GOMES.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1356/2024

CELEBRADO EM: 05.09.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ISLEI DA SILVA MASSI ELOI

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMIP FELICIANO PIO, REGENTE NA TURMA 1º U, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA MARIA ALEXANDRA DA SILVA, MAT. 2152, DESIGNADA COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMIP FELICIANO PIO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 05 DE SETEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 8.929,69 (OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$2.190,30 (DOIS MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS SETEMBRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 2.527,27 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS OUTUBRO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E ISLEI DA SILVA MASSI ELOI.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1360/2024

CELEBRADO EM: 02.09.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): JEFERSON BLENDES LIPÚ MENDES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 10 HORAS AULAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMIP LUTUMA DIAS, COM AULAS DE TREINAMENTO NA MODALIDADE FUTSAL - MASCULINO E FEMININO, CATEGORIAS SUB-08, SUB-10, SUB-12, SUB-14 E SUB-16, PARA PARTICIPAÇÃO NA 42ª EDIÇÃO DOS JOGOS DA PRIMAVERA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE SETEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2024.





VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 5.452,79 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.776,75 (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS SETEMBRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 1.838,02 (UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS OUTUBRO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E JEFERSON BLENDES LIPÚ MENDES

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1380/2024

CELEBRADO EM: 02.11.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LAURALICE BONIFÁCIO DA SILVA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CAIC ANTONIO PACE, REGENTE NA TURMA 3º D, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA ADRIANA MIGUEL DA SILVA, MAT.344, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA DE 28/10 A 11/11/2024, E NO PERÍODO DE 12/11 A 06/12/2024, SUBSTITUIRÁ AS AULAS DE PCLE NA EM ERSO GOMES, NAS TURMAS 2ºF, 3ºD E 3º E, NA EM PROF. LUIZ MONGELLI, NAS TURMAS 2º U E 3º U, E NA EM CEL. ANTONIO TRINDADE, NAS TURMAS 2ºB E 3º C.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE NOVEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E LAURALICE BONIFÁCIO DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1402 /2024

CELEBRADO EM: 03.10.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LETÍCIA SAMARA DOS SANTOS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI VER. ADEMIR BRITES, EM VAGA DECORRENTE DE VACÂNCIA A PARTIR DE 01/10/2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 03 DE OUTUBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 3.419,78 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.227,61 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS OUTUBRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 1.315,30 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.145– GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E LETÍCIA SAMARA DOS SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1407 /2024

CELEBRADO EM: 08.10.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): EDNÉIA VILHARVA CARDOSO XIMENES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASG, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMP PANTANEIRA - NE SANTANA, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA NEUSA DIAS, MAT. 16268, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA PRÊMIO DE 07/10/2024 A 04/01/2025.





PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 08 DE OUTUBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 3.200,56 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.008,40 (UM MIL E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS OUTUBRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 1.315,30 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.144– GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.1.540.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E EDNÉIA VILHARVA CARDOSO XIMENES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1427 /2024

CELEBRADO EM: 22.10.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): CARMINHA SILVEIRA LIPÚ FELIPE

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MERENDEIRA, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMIP GENERAL RONDON, NE IMBIRUSSU, EM SUBSTITUIÇÃO A MERENDEIRA VANIA JOAQUIM DA SILVA CANDIDO, MAT. 13495, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA POR 15 DIAS DE 22/10 A 05/11/2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 22 DE OUTUBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 657,65 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 438,43 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS OUTUBRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 219,22 (DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.144– GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.1.540.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E CARMINHA SILVEIRA LIPÚ FELIPE.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1428 /2024

CELEBRADO EM: 23.10.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): JEFERSON AJALA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA, CONCEDENDO-LHE 20% DE ADICIONAL NOTURNO E 30% (TRINTA POR CENTO) DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM PROF. LUIZ MONGELLI, EM SUBSTITUIÇÃO AO VIGIA FLÁVIO QUEIROZ MENDES, MAT. 3992, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA POR 30 DIAS, DE 20/10 A 18/11/2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 23 DE OUTUBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 1.846,26 (UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 615,42 (SEISCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS OUTUBRO/2024;





B) O VALOR DE R\$ 1.230,84 (UM MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.144– GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E JEFERSON AJALA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1302/2024

CELEBRADO EM: 16.09.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ANDRÉA CRISTIANI VICENTINI ANDERSON

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, NA DISCIPLINA DE CIÊNCIAS, NAS TURMAS 8º U E 9º U, E NO CAIC ANTONIO PACE, NA DISCIPLINA DE CIÊNCIAS, NA TURMA 8º U, 9º U, 3ª FASE E 4ª FASE DA EJA, EM SUBSTITUIÇÃO AO PROFESSOR MELCHIOR DA SILVA DUARTE, MAT. 425, LICENÇA MÉDICA DE 13/09

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 16 DE SETEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 12 DE OUTUBRO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 3.639,28 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 2.021,82 (DOIS MIL, E VINTE E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS SETEMBRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 1.617,46 (UM MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E ANDRÉA CRISTIANI VICENTINI ANDERSON.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1302/2024

CELEBRADO EM: 21.10.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ANDRÉA CRISTIANI VICENTINI ANDERSON

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, NA DISCIPLINA DE CIÊNCIAS, NAS TURMAS 8º U E 9º U, E NO CAIC ANTONIO PACE, NA DISCIPLINA DE CIÊNCIAS, NA TURMA 8º U, 9º U, 3ª FASE E 4ª FASE DA EJA, EM SUBSTITUIÇÃO AO PROFESSOR MELCHIOR DA SILVA DUARTE, MAT. 425, LICENÇA MÉDICA DE 19/10

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 21 DE OUTUBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 17 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 3.774,06 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.482,67 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS OUTUBRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 2.291,40 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS NOVEMBRO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E ANDRÉA CRISTIANI VICENTINI ANDERSON.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1410/2024

CELEBRADO EM: 04/11/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): CLEOMIR DA SILVA CRISTALDO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, (substituindo atestado médico da servidora Magali Silva Carvalho Furlan) concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Hilda Pereira Gonçalves.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 04 de novembro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024.

DO VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 7.511,83 (sete mil quinhentos e onze reais e oitenta e três centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.558,23 (três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2024.

b) R\$ 3.953,60 (três mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de dezembro/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E CLEOMIR DA SILVA CRISTALDO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1411/2024

CELEBRADO EM: 04/11/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): AGUINALDO DA SILVA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico de Enfermagem, concedendo-lhe 40% de insalubridade e 50% de gratificação a título de produtividade (alimentação incluída, devido aos plantões), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço no SAMU.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, a contar de 04 de novembro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023 ficando estimado em R\$ 19.085,85 (dezenove mil e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 2.809,50 (dois mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos), referente aos serviços prestados mês de novembro/2024;

R\$ 3.010,18 (três mil e dez reais e dezoito centavos), referente aos serviços prestados mês de dezembro/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E AGUINALDO DA SILVA.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1412/2024

CELEBRADO EM: 04/11/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): AURENICE AQUINO DIAS

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Trabalhadora Braçal, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Claudio Fernando Stella.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 01 (um) meses e 27 (vinte e sete) dias a contar de 04 de novembro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 2.862,50 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.355,92 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), referente aos serviços prestados no mês de novembro/2024.

b) R\$ 1.506,58 (um mil quinhentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de dezembro/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E AURENICE AQUINO DIAS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1413/2024

CELEBRADO EM: 04/11/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LILIANA LEITE GOMES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico (a) de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço na Atenção Primária como Volante.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 01 (um) meses e 27 (vinte e sete) dias a contar de 04 de novembro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023 ficando estimado em R\$ 3.612,22 (três mil seiscentos e doze reais e vinte e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.711,05 (um mil setecentos e onze reais e cinco centavos), referente aos serviços prestados mês de novembro/2024.

b) R\$ 1.901,17 (Um mil novecentos e um reais e dezessete centavos), referente aos serviços prestados mês de dezembro/2024; e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E LILIANA LEITE GOMES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1414/2024

CELEBRADO EM: 11/11/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ALESSANDRA DAMASCENO ALVES PEREIRA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeira, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviços no CAPS.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 01 (um) mês e 20 (vinte) dias a contar de 11 de novembro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024.





DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 6.666,13 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e treze centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 2.666,45 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), referente aos dias de serviço prestados no mês de novembro/2024.

b) R\$ 3.999,68 (três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) referente aos dias de serviço prestados no mês de dezembro/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ALESSANDRA DAMASCENO ALVES PEREIRA.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº–546/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATADO(A): GABRIELLE ARRUDA DOS SANTOS SOARES

DISTRATO FORMALIZADO EM: 01/11/2024

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E GABRIELLE ARRUDA DOS SANTOS SOARES.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº852/2024

CELEBRADO EM: 01/11/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): AMANDA BENTEU DOS SANTOS CALVES

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 02 (dois) meses a contar de **01 de novembro de 2024 com término em 31 de dezembro de 2024.**

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E AMANDA BENTEU DOS SANTOS CALVES.

EXTRATO DO NONO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 149/2022

CELEBRADO EM: 01/11/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JENNIFER NELLY LEANDRO PEREIRA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Fisioterapeuta, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviços na Equipe Multidisciplinar.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 7.999,36 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.999,68 (três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de novembro/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E JENNIFER NELLY LEANDRO PEREIRA.



EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – LEI ALDIR BLANC 2 - FOMENTO

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais de Aquidauana!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais de Aquidauana MS.

Deste modo, a Secretaria de Cultura e Turismo SECTUR, torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) ([Decreto de Fomento](#)) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Aquidauana.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 46 projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais)

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

(Recurso: Fundo Municipal de Cultura).

Órgão 10 – Fundo Municipal de Cultura

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Cultura

Funcional: 2.157 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Pnab

Dotação: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes: 1.719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura

Código Reduzido: 42, 43

Sobre o valor total repassado pelo Município de Aquidauana ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços. (**PARECER n. 00148/2024/CONJUR-MINC/CGU/AGU**) NUP: 01400.018008/2023-87

INTERESSADOS: COORDENAÇÃO-GERAL DE INSTRUMENTOS TÉCNICOS E JURÍDICOS CGITJ/DAT/SCC/GM/MINC

ASSUNTOS: IMPOSTO DE RENDA

EMENTA: Lei nº 14.339, de 8 de juho de 2022 – PNAB. Incidência de Imposto de Renda – IR. Dúvida jurídica. Esclarecimentos.

2.4 Prazo de inscrição

3. De segunda a sexta feira das 07h às 17h, dos dias 18/11/2024 a 29/11/2024.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.



3.1 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua e reside no Município de Aquidauana há pelo menos 2 anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
- III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
- IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.2 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

3.3 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital e obrigações

Cada agente cultural poderá concorrer e ser contemplado neste edital com, no máximo 1 projeto – Sendo as obrigações de Fomento, como contra partida:

Mínimo de 2 horas para Apresentações Culturais;

Mínimo de 4 horas para realização de Oficinas;

O Cronograma será Elaborado pela SECTUR, Secretaria de Cultura e Turismo;

Todas as obrigações de deslocamento e alimentação, devem ser previstos no projeto de cada proponente.

4. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais, juntamente com as documentações;
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos e documentações;
- **Habilitação** – etapa em que o nome dos agentes culturais selecionados serão divulgados;
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

5. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve levar pessoalmente na SECTUR Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizado na Rua Marechal Mallet, 506 – Centro, CEP 79.200-000 a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto, como portfólio, por exemplo;



Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural RG (com data de expedição) e CPF ;

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Aquidauana

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - Dados bancários do Agente Cultural (banco, agência e conta)

VI - Cópia do número do Nis/Pis-Pasep

VII - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural, RG (com data de expedição) e CPF;

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura de Aquidauana;

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – documento pessoal do agente cultural, RG (com data de expedição) e CPF;

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Aquidauana, em nome do representante do grupo

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

6. COTAS

6.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

a) pessoas negras (pretas e pardas) 15%;

b) pessoas indígenas 10%;



c) pessoas com deficiência 5%.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

6.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

6.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

6.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem

preencher uma auto declaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

7. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

7.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura e Turismo a (SECTUR) de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 180 dias após o recebimento do recurso.

7.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.



7.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

8. ETAPA DE SELEÇÃO

8.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão PARECERISTAS EXTERNOS CONTRATADOS, JUNTAMENTE COM A GESTÃO CULTURAL.

8.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

8.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

8.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

8.5 Valores incompatíveis com o mercado





Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

9. Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão, que deve ser apresentado por meio de e-mail (aquidauanasetur@gmail.com) ou pessoalmente, na SECTUR, Secretaria de Cultura e Turismo no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Aquidauana.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária, em desembolso único.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da Prefeitura Municipal de Aquidauana de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela SECTUR- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas a SECTUR – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

O agente cultural será monitorado e acompanhado pela Gestão do Departamento de Cultura, A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SERÁ REALIZADA NA MODALIDADE DE “PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO que prestará contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital”.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

CRONOGRAMA	
FASE	DATA
Inscrições e Documentações	21/11 a 29/11
Seleção de Projetos e Análise de Méritos	30 /11 a 05/12
Resultado dos Projetos selecionados - Habilitados	06/12
Recurso	09/12 e 10/12
Resultado dos Recursos	11/12
Assinatura do Termo de Execução Cultural	12/12 e 13/12





13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Aquidauana;

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial ASSOMASSUL, e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail aquidauanasetur@gmail.com, na SECTUR, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou nos telefones (67) 3240-1400 – ramal 1569 ou (67) 99658-6564.

13.4 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção;

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII – Declaração PCD

Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) e podem participar artistas e agentes culturais dos seguintes setores:

- a) MÚSICA;
- b) ARTES CÊNICAS (Teatro, Dança e Circo);
- c) ARTESANATO;
- d) ARTES VISUAIS;
- e) ARTES PLÁSTICAS;
- f) GASTRONOMIA;
- g) LITERATURA;
- h) AUDIOVISUAL;
- i) ESTRUTURA;
- j) CULTURA AFRO;
- k) CULTURA TRADICIONAL E POPULAR;
- l) ESPAÇOS CULTURAIS.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

PROJETOS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
PROJETO 1	28	6	4	2	40	R\$4.000,00	R\$160.000,00





PROJETO 2	4	-	-	-	4	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
PROJETO 3	1	-	-	-	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
PROJETO 4	1	-	-	-	1	R\$20.000,00	R\$20.000,00

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

Nis/Pis-Pasep

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você poderá encaminhar o currículo em anexo, se preferir)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- () Não pertencem a comunidade tradicional
- () Comunidades Extrativistas
- () Comunidades Ribeirinhas
- () Comunidades Rurais
- () Indígenas
- () Povos Ciganos
- () Pescadores(as) Artesanais
- () Povos de Terreiro
- () Quilombolas
- () Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- () Mulher cisgênero
- () Homem cisgênero
- () Mulher Transgênero
- () Homem Transgênero
- () Pessoa Não Binária
- () Não informar





Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual
- ☐ Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação Completo
- ☐ Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- ☐ Nenhuma renda.
- ☐ Até 1 salário mínimo
- ☐ De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ De 3 a 5 salários mínimos
- ☐ De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☐ Não
- ☐ Bolsa família





☐ Benefício de Prestação Continuada

☐ Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

☐ Sim ☐ Não

Se sim. Qual?

☐ Pessoa negra

☐ Pessoa indígena

☐ Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

☐ Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

☐ Curador(a), Programador(a) e afins.

☐ Produtor(a)

☐ Gestor(a)

☐ Técnico(a)

☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

☐ _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

☐ Não

☐ Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

☐ Mulher cisgênero

☐ Homem cisgênero





- ☐ Mulher Transgênero
☐ Homem Transgênero
☐ Não Binária
☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- ☐ Branca
☐ Preta
☐ Parda
☐ Amarela
☐ Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- ☐ Sim
☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
☐ Física
☐ Intelectual
☐ Múltipla
☐ Visual
☐ Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

- ☐ Não tenho Educação Formal
☐ Ensino Fundamental Incompleto
☐ Ensino Fundamental Completo
☐ Ensino Médio Incompleto
☐ Ensino Médio Completo
☐ Curso Técnico completo
☐ Ensino Superior Incompleto
☐ Ensino Superior Completo
☐ Pós Graduação completo
☐ Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)





Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de oficinas de artes para X pessoas; 120 pessoas idosas beneficiadas,)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

() rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

() piso tátil;

() rampas;

() elevadores adequados para pessoas com deficiência;

() corrimãos e guarda-corpos;

() banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

() vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

() assentos para pessoas obesas;

() iluminação adequada;

() Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

() a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

() o sistema Braille;

() o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

() a audiodescrição;

() as legendas;

() a linguagem simples;





- () textos adaptados para leitores de tela; e
() Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
() contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
() formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
() outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome profissional/empresa	do	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva		Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- () Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
() Apoio financeiro municipal
() Apoio financeiro estadual
() Recursos de Lei de Incentivo Municipal
() Recursos de Lei de Incentivo Estadual





- () Recursos de Lei de Incentivo Federal
() Patrocínio privado direto
() Patrocínio de instituição internacional
() Doações de Pessoas Físicas
() Doações de Empresas
() Cobrança de ingressos
() Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Aquidauana - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Aquidauana	10





C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		

● A pontuação final de cada candidatura será POR CONSENSO DOS MEMBROS DA COMISSÃO, POR MÉDIA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS INDIVIDUALMENTE POR CADA MEMBRO.

● Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

● Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.

● Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

● Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

● A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.





ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº _____ /2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01 /2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste ato representado pelo Senhor (a) _____, e o(a) AGENTE CULTURAL _____, portador(a) do RG nº _____, expedida em _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP: _____, telefone _____, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural, contemplado no conforme processo administrativo nº _____

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ _____ (_____)

4.2. Serão transferidos à conta do (a) AGENTE CULTURAL, no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____, para recebimento.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- IV) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, apresentado no prazo máximo de 180 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- V) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do recebimento da notificação;
- VI) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- VIII) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- IX) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:



I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

7.3 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4. O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 15 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL





10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. VIGÊNCIA

11.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 180 dias.

_____, ____ de Novembro de 2024

Pelo órgão:

Pelo Agente Cultural:

ANEXO V

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.



2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- () Sim
() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- () Publicação
() Livro
() Catálogo
() Live (transmissão on-line)
() Vídeo
() Documentário
() Filme
() Relatório de pesquisa
() Produção musical
() Jogo
() Artesanato
() Obras
() Espetáculo
() Show musical
() Site
() Música
() Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).





- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome profissional/empresa	do	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva		Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
- () 2. Virtual.
- () 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
- () Instagram / IGTV
- () Facebook
- () TikTok
- () Google Meet, Zoom etc.
- () Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:





Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
() 2. Itinerantes, em diferentes locais.
() 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Equipamento cultural público municipal.
() Equipamento cultural público estadual.
() Espaço cultural independente.
() Escola.
() Praça.
() Rua.
() Parque.
() Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS





Aquidauana, ____ de Novembro de 2024

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é
NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital
e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital
e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital N _____, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a
seguir.

Justificativa: _____
_____.

Aquidauana, ____ de Novembro de 2024

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO,





Com base na **Etapla de Habilitação** do Edital N_____, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____.

Aquidauana, __ de Novembro de 2024

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – LEI ALDIR BLANC 2 - PRÊMIO

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais de Aquidauana!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no Município de Aquidauana.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) ([Decreto de Fomento](#)) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no Município de Aquidauana, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural no Município de Aquidauana.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados 4 artistas ou agentes culturais.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3. Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor total deste edital é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:





(Recurso: Fundo Municipal de Cultura).

Órgão 10 – Fundo Municipal de Cultura

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Cultura

Funcional: 2.157 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Pnab

Dotação: 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas,

Fontes: 1.719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura

Código Reduzido: 41

Sobre o valor total repassado pelo Município de Aquidauana ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços. **(PARECER n. 00148/2024/CONJUR-MINC/CGU/AGU)** NUP: 01400.018008/2023-87

INTERESSADOS: COORDENAÇÃO-GERAL DE INSTRUMENTOS TÉCNICOS E JURÍDICOS CGITJ/DAT/SCC/GM/MINC

ASSUNTOS: IMPOSTO DE RENDA

EMENTA: Lei nº 14.339, de 8 de juho de 2022 – PNAB. Incidência de Imposto de Renda – IR. Dúvida jurídica. Esclarecimentos.

2.4. Prazo de inscrição

De segunda a sexta feira das 07h às 17h, dos dias 18/11/2024 a 29/11/2024

2.5. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no Município de Aquidauana há pelo menos 8 anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

2.6. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador) e,

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada artista ou agente cultural poderá concorrer e ser contemplado com no máximo 1 prêmio

ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação de portfólios pelos agentes culturais e suas documentações;
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os portfólios e documentações;
- **Habilitação** – etapa em que os nomes dos agentes culturais selecionados serão publicados;



- **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

3. INSCRIÇÕES

3.1. Como se inscrever

O agente cultural deve entregar de forma presencial na SECTUR Secretaria de Cultura e Turismo, localizado na Rua Marechal Mallet, 506 – Centro, CEP 79.200-000 a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Aquidauana, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
- d) Auto declaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

Se o agente cultural for **pessoa física**:

- I- documento pessoal do agente cultural RG (com data de expedição) e CPF;
- II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III- que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

- I - documento pessoal do representante legal RG (Com data de expedição) e CPF
- II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

- I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG (com data de expedição) e CPF;
- II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

4. COTAS

4.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas no edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma auto declaração.

A auto declaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.



4.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.5. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma auto declaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

5. ETAPA DE SELEÇÃO

5.1. Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão A COMISSÃO SERÁ COMPOSTA POR PARECERISTAS EXTERNOS CONTRATADO, e GESTÃO CULTURAL.

Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

5.2. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Aquidauana, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6. ETAPA DE HABILITAÇÃO





6.1. Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinada a comissão, que deve ser apresentado por meio de e-mail aquidauanasectur@gmail.com ou de forma presencial na SECTUR, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Aquidauana.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

7. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

CRONOGRAMA	
FASE	DATA
Inscrições e Documentações	21/11 a 29/11
Seleção de Projetos e Análise de Méritos	30 /11 a 05/12
Resultado dos Projetos selecionados - Habilitados	06/12
Recurso	09/12 e 10/12
Resultado dos Recursos	11/12
Assinatura do Termo de Execução Cultural	12/12 e 13/12

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Aquidauana.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Site da prefeitura Municipal e nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

8.2. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail aquidauanasectur@gmail.com ou pelos telefones (67) 3240-1400 – ramal 1569 e (67) 99658-6564.

8.3. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V - Termo de Premiação Cultural

Anexo VI – Auto declaração Étnico-racial

Anexo VII – Auto declaração para pessoa com deficiência

Anexo VIII – Formulário de Recurso





ANEXO I

CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Serão disponibilizadas 4 vagas com valor de R\$ 5.000,00 cada.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Vagas ampla concorrência	Cotas Índig/Negros e PCD's	Total de Vagas	Valor do prêmio	Valor total
3	1	4	R\$5.000,00	R\$20.000,00

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

() Pessoa Física

() Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Agência:

Conta:

Banco:

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome social (se houver):

Nome artístico:

CPF:

RG:

NIS/PIS-PASEP

Órgão expedidor e Estado:

Data de nascimento:

Gênero:

() Mulher cisgênero

() Homem cisgênero

() Mulher Transgênero

() Homem Transgênero

() Pessoa não binária

() Não informar

Raça/cor/etnia:

() Branca

() Preta





- ☐ Parda
☐ Indígena
☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim
☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
☐ Física
☐ Intelectual
☐ Múltipla
☐ Visual

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

E-mail (caso possua):

Telefone:

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- ☐ Não
☐ Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

- ☐ Mulher cisgênero
☐ Homem cisgênero



- ☐ Mulher Transgênero
☐ Homem Transgênero
☐ Pessoa não Binária
☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- ☐ Branca
☐ Preta
☐ Parda
☐ Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência?

- ☐ Sim
☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

- ☐ Auditiva
☐ Física
☐ Intelectual
☐ Múltipla
☐ Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

2.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:





- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		

- A pontuação final de cada candidatura será POR MÉDIA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS INDIVIDUALMENTE POR CADA MEMBRO;
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:



DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Aquidauana, _____ de Novembro de 2024

ANEXO V

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de R\$ _____ (VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

Aquidauana, _____ de Novembro de 2024

ASSINATURA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII





DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO viii

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapla de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Aquidauana, ____ de Novembro de 2024

Assinatura

NOME COMPLETO

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO,

Com base na **Etapla de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Aquidauana, ____ de Novembro de 2024



Assinatura

NOME COMPLETO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024 – LEI ALDIR BLANC 2 – CULTURA VIVA

REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE AQUIDAUANA MS

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

EDITAL DE PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

O Município de Aquidauana MS, torna público o presente Edital para o desenvolvimento da “REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA”, por meio da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela [Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014](#).

O presente edital é regido pelo disposto na [Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022](#) (PNAB), no [Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023](#), e [Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023](#) (Regulamentam a PNAB), no [Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023](#) (Decreto de Fomento), na [Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014](#) (Política Nacional de Cultura Viva), na [Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016](#), e na [Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024](#), ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV).

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para se inscrever. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.

1. OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada por Pontos e Pontões de Cultura (com ou sem CNPJ); além de entidades (com CNPJ) e coletivos informais (sem CNPJ) que ainda não são certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura, mas que têm características de Pontos de Cultura e serão certificadas por meio deste edital (desde que atendam aos requisitos previstos no item 3).

1.2 De acordo com a Lei Cultura Viva:

- **Pontos de Cultura** são “entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades”;
- **Pontões de Cultura** são “entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas.”

1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. RECURSOS

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Município de Aquidauana, por meio da PNAB, e tem o valor total de R\$ 91.288.35, para a premiação de entidade (S) e/ou coletivo (S), dividido entre as categorias descritas no Anexo I deste edital.

2.2. O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da entidade, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

2.3 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, as vagas podem ser ampliadas para contemplar mais inscrições.

3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA

3.1 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é um dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

3.2 Como já indicado podem participar deste edital entidade e coletivos ainda não certificados como Ponto ou Pontão de Cultura. Para participarem e serem certificadas por meio deste Edital, tais entidades e coletivos deverão:

I. Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação (Anexo 2), relacionado ao histórico de atuação da entidade ou coletivo, sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio

(relatório com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade ou coletivo, o que lhe caracterizará como “pré-certificada”;



II. Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe caracterizará como “certificada”;

3.3 Caso a entidade ou coletivo não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2., I, a candidatura será desclassificada.

3.4 Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será verificada pela Secretaria Municipal de Cultura, na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificados, podendo, ou não, ser certificado como Ponto de Cultura por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).

3.5. Este edital não certificará novos coletivos e entidades como Pontões de Cultura. Caso o coletivo ou entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste edital.

3.6 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura (conforme modelo a ser disponibilizado), após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

3.7 A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital por parte da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, não compromete o possível recebimento da premiação.

4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

4.1 Poderão participar deste edital:

I. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais);

II. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais);

III. Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital;

IV. Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas física, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.

4.1.1. Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, 5 (CINCO) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

5.1 Não podem participar do presente Edital:

I. coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;

II. pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);

II. instituições privadas com fins lucrativos;

III. Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;

IV. Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);

V. Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

VI. Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);

VII. Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais:

a. que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;

b. que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

i. agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

ii. servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federativo, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

iii. membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.



VIII. Partidos políticos e suas instituições;

IX. Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e

X. Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

Atenção! Membros de entidades e coletivos que integram Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 5.1.

Atenção! A participação de membros de entidades e coletivos em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 14 a 29 de novembro, de forma presencial, na SECTUR Secretaria de Cultura e Turismo, localizado na Rua Marechal Mallet, 506 – Centro, CEP 79.200-000. De segunda a sexta-feira das 07h às 17h. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

6.2 A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:

I. Formulário de Inscrição (conforme Anexo 3 deste edital);

II. Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou coletivo há pelo menos 8 (oito) anos, por meio de informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros. É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 8 (oito) anos em relação à publicação deste edital. Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou coletivo. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 2);

III. Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", juntar a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4), preenchida, assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração;

III. Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência, conforme modelos constantes nos Anexos 07 e 08, quando a entidade ou coletivo optar por concorrer às cotas. As auto declarações deverão ser das pessoas:

- do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição (no caso de entidades com constituição jurídica); ou
- integrantes do coletivo informal;

IV. Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição.

6.3 Poderão enviar o Formulário de Inscrição (Anexo 3) de forma oral as pessoas candidatas que necessitarem. Sugere-se que sigam as perguntas previstas no formulário, pois serão analisadas pela Comissão de Seleção. As inscrições por meio da oralidade deverão ser enviadas da seguinte forma: Presencial, na Secretaria de Cultura e Turismo.

6.4 A entidade ou coletivo cultural deverá se candidatar para apenas 1 (uma) categoria, de acordo com o Anexo 1 deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição, na mesma categoria ou em diferentes categorias, será considerada apenas a última inscrição enviada para análise.

6.5 As entidades ou coletivos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.

6.6 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários.

Atenção! Ao se inscrever, a entidade ou coletivo cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 13.018/2022 (Política Nacional de Cultura Viva - PNCV), da Instrução Normativa MinC nº 08/2016 e Instrução Normativa MinC nº 12/2024 (regulamentam PNCV), da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

7. COTAS

7.1 Ficam garantidas, conforme descrito no anexo 1, cotas em todas as categorias deste edital para:

- pessoas negras (pretas e pardas);
- pessoas indígenas;
- pessoas com deficiência.

7.2 As cotas serão destinadas

I. às entidades (com CNPJ) que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

II. para os coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos majoritariamente (cinquenta por cento mais um) por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.





7.3 As pessoas físicas que compõem a direção da entidade ou o coletivo informal proponente devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.

7.4 As entidades e coletivos culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

7.5 As entidades e coletivos culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.6 Em caso de desistência de entidades e coletivos optantes selecionadas nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade ou coletivo que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

7.7 No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de premiações restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

7.7.1 Caso não haja entidades e coletivos culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

7.8. Deverão ser premiadas, no mínimo, 30% (trinta por cento) de inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais. Este percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às cotas.

7.9. Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

8. ETAPAS DE ANÁLISE

8.1 As inscrições apresentadas serão analisadas em duas etapas:

1. Etapa de Seleção - onde as candidaturas serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas, sendo definidas quais entidades e coletivos serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2. Etapa de Habilitação - ser realizada pela Secretaria de Cultura e Turismo, através de assessoria contratada, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisadas somente as candidaturas que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que as coloque em condição de ser Selecionadas; e/ou Pré-Certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste edital.

9. ETAPA DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:

I - Entendem-se por entidades e coletivos culturais **SELECIONADOS** aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no Anexo 1, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2.

II - Entendem-se por entidades e coletivos culturais **SUPLENTE**s aqueles inscritos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.

III - Entendem-se por entidades e coletivos culturais **PRÉ-CERTIFICADOS** aqueles que, anteriormente à inscrição neste Edital, não eram certificados pelo Ministério da Cultura, e que, independentemente de serem selecionados ou não, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, relacionados à atuação cultural, segundo regras e critérios descritos no item 3.

9.2 A Seleção das candidaturas inscritas neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção, definida pela Secretaria de Cultura e Turismo, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e de notório saber. Preferencialmente, contar com o mínimo de 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas populares e tradicionais

9.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

I. tenham interesse pessoal na premiação de participante deste Edital;

II. tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;

III. tenham participado de entidade ou coletivo inscrito neste Edital nos últimos 2 (dois) anos;

IV. estejam litigando judicial ou administrativamente com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos legais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).

9.4 As proibições previstas no item se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

9.5 A Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 2 deste Edital.



9.6 Caso a entidade ou o coletivo cultural não seja certificado como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, ainda assim a inscrição será avaliada, com publicação da sua pontuação.

9.7 A pontuação máxima de cada candidatura é de até a depender das possíveis bonificações previstas no Anexo 02).

9.8 Cada candidatura será analisada por, membros da Comissão de Seleção (no mínimo, por um da sociedade civil), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.

9.9 Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

I - maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 2 ("Avaliação da atuação da entidade cultural"), do "a" ao "r", nesta ordem;

II - maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;

III - mediante sorteio.

9.10 Será desclassificada a candidatura que:

I. não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6;

II. apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito em seu plano de trabalho;

III. não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.

9.11 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no site da Prefeitura Municipal de Aquidauana www.aquidauana.ms.gov.br

9.12 Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado a Comissão, que deve ser apresentado por meio de e-mail secur.aquidauana.ms.gov.br ou de forma presencial, na SECTUR Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no prazo de 2 dias, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

9.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.14 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no site da Prefeitura Municipal de Aquidauana www.aquidauana.ms.gov.br

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1. A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma Comissão Técnica que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

10.2 Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades e os coletivos selecionados e as entidades e coletivos pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 5 dias, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação de forma presencial, na SECTUR Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Documentações das entidades e coletivos selecionados:

a) Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);

b) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);

c) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);

d) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;

e) Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4) na Fase de Seleção;

II. para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

a. Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (e-mail recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: <https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/aceso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a-passo>

b. No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;

10.2.1 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.2.1.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:

I – pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;

II – pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III – que se encontrem em situação de rua.

10.2.2 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).

10.2.3 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.

10.2.4 O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.



10.3 Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural", na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2.

10.4 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos no item 11 deste Edital.

10.5 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:

- a) entregarem os documentos fora do período de habilitação;
- b) não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital; e
- c) se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.

10.6 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no site da Prefeitura Municipal de Aquidauana

10.7 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que deve ser apresentado por meio de e-mail (aquidauanasetur@gmail.com) ou de forma presencial na SECTUR no prazo de 2 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

10.8. O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no site da assomassul, e no site da Prefeitura Municipal de Aquidauana

11. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

11.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo candidaturas classificadas para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo 1.

12. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO

12.1. O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

12.2. Na data do pagamento do prêmio a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, verificará a adimplência da pessoa candidata, para a emissão da Ordem Bancária, no que segue:

12.2.1 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.

12.3 No caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", será conferida a adimplência, na data do pagamento, apenas da pessoa física indicada como representante na Carta de Autorização do Grupo/Coletivo Cultural (Anexo 6)

12.4 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo notificará a candidatura selecionada que apresentar situação de inadimplência, de acordo com o item 12.2, e a resposta deverá ser enviada no prazo de até 5 dias, a contar da data da notificação, para resolver a sua situação.

12.5 A candidatura que não atender à notificação ou atendê-la parcialmente, dentro do prazo estipulado no item 12.4, será colocada ao final da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação, observando-se a quantidade de premiações, a distribuição de cotas e categorias definidas nos Prêmios (Anexo 1), a ordem decrescente de pontuação, os critérios de desempate, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

12.6 Não receberão recursos públicos as candidaturas que se encontrem inadimplentes.

12.7 Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de entes federados distintos, salvo quando em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.

12.8 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, as categorias e as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

12.9 A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção.

12.10 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.

12.11 Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

12.13 Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

12.15 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.





13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O prazo de vigência deste Edital será de 24 meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

13.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.

13.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

13.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade ou coletivo cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.

13.6 A entidade ou coletivo cultural será a única responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.

13.7 As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

13.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

13.9 Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo ao órgão responsável pela seleção pública seu arquivamento ou destruição.

13.10 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade ou coletivo cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

13.11 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio do e-mail (aquidauanasetur@gmail.com) ou pelos telefones (67) 3240-1400 – ramal 1569 ou (67) 99658-6564.

13.12 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

- ANEXO 1: Categorias e Cotas;
- ANEXO 2: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;
- ANEXO 3: Formulário de Inscrição
- ANEXO 4: Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural
- ANEXO 5: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
- ANEXO 6: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;
- ANEXO 7: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação);

9. ASSINATURA DO TERMO DE PONTO DE CULTURA

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural representante do Ponto de Cultura contemplado será convocado a assinar o Termo, e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

CRONOGRAMA	
FASE	DATA
Inscrições e Documentações	21/11 a 29/11
Seleção de Projetos e Análise de Méritos	30 /11 a 05/12
Resultado dos Projetos selecionados - Habilitados	06/12
Recurso	09/12 e 10/12
Resultado dos Recursos	11/12
Assinatura do Termo de Execução Cultural	12/12 e 13/12

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024

REDE MUNICIPAL

DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE AQUIDAUANA MS





CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS

CATEGORIAS

	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS PARA CATEGORIA	COTAS PARA ÍND/NEGROS PCD's	VALOR DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO (R\$)	VALOR DISPONÍVEL PARA PONTOS E PONTÕES DE CULTURA
01	Ponto de Cultura com e sem CNPJ.	4	1	R\$22.822,08	R\$91.288,35

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024
REDE MUNICIPAL
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE AQUIDAUANA MS
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 03 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1.

CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA (CONFORME ANEXO 01)

Marque a categoria para inscrição da entidade ou coletivo cultural (observar quais as categorias previstas e exigências para comprovação no Anexo 02 e no Edital):

☐

Entidade CNPJ

☐

Não tenho CNPJ

Marque a cota a qual a entidade ou coletivo cultural entende se enquadrar (observar quais as cotas previstas e exigências para comprovação no Anexo 02 e no Edital):

☐

Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)

☐

Pessoa indígena (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)

☐

Pessoa com deficiência (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)

☐

Ampla concorrência

A entidade ou coletivo tem trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, considerando pertinente concorrer pela reserva de vagas, conforme item 7.8 do edital?*

☐

Sim

☐

Não

*A Comissão de Seleção analisará as comprovações enviadas pela entidade na inscrição para avaliar se conta com trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais.

2.

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL



2.1. Nome da entidade ou coletivo cultural:		
2.2. CNPJ (se entidade):		
2.3. Endereço:		
2.3.1. Cidade:	2.3.2. UF:	
2.3. Bairro:	2.3. Número:	2.3. Complemento:
2.3.3. CEP:	2.4. DDD / Telefone:	
2.5. E-mail da entidade ou coletivo cultural:		
2.6. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		
2.7. A entidade ou coletivo já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura? (consultar em www.gov.br/culturaviva) () Sim, como Ponto de Cultura () Sim, como Pontão de Cultura () Não, a entidade ou coletivo pretende ser certificada como Ponto de Cultura por meio do presente Edital OBS: Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada, a certificação será verificada pelo Ente Federado na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificados, podendo, ou não, ser certificada por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).		
2.8. Caso a entidade ou coletivo já seja certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante (não obrigatório):		

3. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

3.1. Nome (identidade / nome social):		
3.2. Apelido/Nome Artístico, se houver:		
3.3. Cargo:		
3.4. Identidade de gênero: () Mulher cisgênera () Homem cisgênero () Mulher transgênera () Homem transgênero () Pessoa não binária () Travesti () Não desejo informar 3.4.1. () Outra _____		
3.5. Orientação Sexual: () Lésbica () Gay () Bissexual () Assexual () Pansexual () Heterossexual () Não desejo informar 3.5.1. () Outros _____		
3.6. Trata-se de pessoa negra ou de matriz africana ou de terreiro? SIM () NÃO ()		
3.7. Trata-se de pessoa indígena ou de povos e comunidades tradicionais? SIM () NÃO ()		
3.8. Trata-se de pessoa com deficiência? SIM () NÃO () 3.8.1. Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência: () Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual		
3.9. Endereço:		
3.9.1. Cidade:	3.9.2. UF:	





3.9.3. Bairro:	3.9.4. Número:	3.9.5. Complemento:
3.9.6. CEP:	3.10. DDD / Telefone:	
3.11. Data de Nascimento:	3.12. RG:	3.13. CPF:
3.14. E-mail:		
3.15. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		
3.16. Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural? () Sim () Não		
3.17. Qual sua ocupação dentro da cultura?		
3.18. Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural? () até 2 anos () de 2 a 5 anos () de 5 a 10 anos () mais de 10 anos		

4. EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

4.1. Há quanto tempo a entidade ou coletivo cultural atua no setor cultural? () menos de 3 anos () de 3 a 5 anos () de 6 a 10 anos () de 10 a 15 anos () mais de 15 anos
4.2. Os espaços, os ambientes e os recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades da iniciativa cultural? () SIM () NÃO
4.3. Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade ou coletivo cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades? () Administrativos () Estruturais () Geográficos / de localização () Econômicos () Políticos () Sociais () Saúde () Parcerias () Formação () Desinteresse do público 4.3.1. () Outro: _____

4.4. As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?

()	zona urbana central	()	áreas atingidas por barragem
()	zona urbana periférica	()	territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
()	zona rural	()	comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)
()	regiões de fronteira	()	território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc)



☐	área de vulnerabilidade social	☐	regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
☐	unidades habitacionais	☐	regiões de alto índice de violência

4.5. A candidatura atua com quais ações estruturantes da Cultura Viva?

☐	intercâmbio e residências artístico-culturais	☐	livro, leitura e literatura
☐	cultura, comunicação e mídia livre	☐	memória e patrimônio cultural
☐	cultura e educação	☐	cultura e meio ambiente
☐	cultura e saúde	☐	cultura e juventude
☐	conhecimentos tradicionais	☐	cultura, infância e adolescência
☐	cultura digital	☐	agente cultura viva
☐	cultura e direitos humanos	☐	cultura circense
☐	economia criativa e solidária	☐	4.5.1. outra. Qual? _____

4.6. A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?

☐	Antropologia	☐	Cultura Popular	☐	Meio Ambiente
☐	Arqueologia	☐	Dança	☐	Mídias Sociais
☐	Arquitetura-Urbanismo	☐	Design	☐	Moda
☐	Arquivo	☐	Direito Autoral	☐	Museu
☐	Arte de Rua	☐	Economia Criativa	☐	Música
☐	Arte Digital	☐	Educação	☐	Novas Mídias
☐	Artes Visuais	☐	Esporte	☐	Patrimônio Imaterial
☐	Artesanato	☐	Filosofia	☐	Patrimônio Material
☐	Audiovisual	☐	Fotografia	☐	Pesquisa
☐	Cinema	☐	Gastronomia	☐	Produção Cultural
☐	Circo	☐	Gestão Cultural	☐	Rádio
☐	Comunicação	☐	História	☐	Saúde
☐	Cultura Cigana	☐	Jogos Eletrônicos	☐	Sociologia



☐	Cultura Digital	☐	Jornalismo	☐	Teatro
☐	Cultura Estrangeira (imigrantes)	☐	Leitura	☐	Televisão
☐	Cultura Indígena	☐	Literatura	☐	Turismo
☐	Cultura LGBT	☐	Livro	☐	4.6.1. Outro. Qual?
☐	Cultura Negra				

4.7. A candidatura atua diretamente com qual público?

☐	Afro-Brasileiros	☐	Mulheres	☐	População de Baixa Renda
☐	Ciganos	☐	Pescadores	☐	Grupos assentados de reforma agrária
☐	Estudantes	☐	Pessoas com deficiência	☐	Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
☐	Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes	☐	Pessoas em situação de sofrimento psíquico	☐	Pessoas ou grupos vítimas de violência
☐	Idosos	☐	População de Rua	☐	População sem teto
☐	Imigrantes	☐	População em regime prisional, em privação de liberdade	☐	Populações atingida por barragens
☐	Indígenas	☐	Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro	☐	Populações de regiões fronteiriças
☐	Crianças e Adolescentes	☐	Quilombolas	☐	Populações em áreas de vulnerabilidade social
☐	Juventude	☐	Ribeirinhos	☐	4.7.1. Outro. Qual?
☐	LGBTQIA+	☐	População Rural		

4.7.2. Indique a faixa etária do público atendido diretamente:

☐	Primeira Infância: 0 a 6 anos
☐	Crianças: 7 a 11 anos
☐	Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
☐	Adultos: 30 a 59 anos
☐	Idosos: maior de 60 anos



4.7.3. Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente?

()	até 50 pessoas
()	de 51 a 100 pessoas
()	de 101 a 200 pessoas
()	de 201 a 400 pessoas
()	de 401 a 600 pessoas
()	mais de 601 pessoas

4.8. Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade ou coletivo cultural. (até 800 caracteres)

4.9. A entidade ou coletivo cultural representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.10. Quais estratégias a entidade ou coletivo cultural adota para promover, ampliar e garantir a criação e a produção artística e cultural? (até 800 caracteres)

4.11. A entidade ou coletivo cultural incentiva a preservação da cultura brasileira? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.12. A entidade ou coletivo cultural estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.13. A entidade ou coletivo aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.14. A entidade ou coletivo cultural promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.15. A entidade ou coletivo cultural garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.16. A entidade ou coletivo cultural assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.17. A entidade ou coletivo cultural contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.18. A entidade ou coletivo cultural promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.19. A entidade ou coletivo cultural estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.20. A entidade ou coletivo cultural adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.21. A entidade ou coletivo fomenta as economias solidária e criativa? Se sim, como? (até 800 caracteres)





4.22. A entidade ou coletivo cultural protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.23. A entidade ou coletivo cultural apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.24. A entidade ou coletivo cultural realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade? Se sim como? (até 800 caracteres)

4.25. As ações da entidade ou coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada? (até 800 caracteres)

4.26. A entidade ou coletivo possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV? Se sim, quais? (até 800 caracteres)

4.27. A iniciativa cultural é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? Cite quais são. (até 800 caracteres)

4.28. Informe se a entidade ou coletivo cultural já foi selecionada em algum Edital de apoio da Cultura Viva.

() Federal () Estadual () Distrital () Municipal () Não foi selecionada

4.17.1. Se já foi selecionada, escreva em qual(is) e o(s) anos(s):

5. DADOS BANCÁRIOS (PARA O CASO DE PREMIAÇÃO)

Nº Banco:	Nome do Banco:	Nº Agência:	() conta corrente () conta poupança Nº Conta:	Praça de Pagamento:
Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.				

6. DECLARAÇÕES

Eu, _____, responsável legal pela entidade ou coletivo cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:

- Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;
- Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual premiação.
- Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
- Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;
- Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;
- Autorizo a Secretaria Municipal de Desporto e Cultura e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição;
- Estou ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;





Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Aquidauana ____ de novembro de 2024.

Assinatura

(Responsável Legal da Entidade Cultural)

NOME COMPLETO

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024

REDE MUNICIPAL

DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE AQUIDAUANA MS

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural _____ (nome do Grupo/Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em ____ de _____ de _____ (dia/mês/ano), fica decidido apresentar a inscrição no Edital de Premiação Cultura Viva, para reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura brasileira.

Nesta reunião, nomeia-se _____ (Representante do Grupo/Coletivo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (nº do RG) e CPF nº _____ (nº do CPF), como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.

Assim **AUTORIZAMOS**:

1. o recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R\$ 22.822,08 de acordo com as informações indicadas no Formulário de Inscrição (Anexo 11).

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota, na data do pagamento, conforme determina o Manual do Imposto sobre a renda Retido na Fonte - MAFON, sendo o valor líquido a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição.

3. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e o Ministério da Cultura não se responsabilizarão por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

4. É de total responsabilidade do Grupo/Coletivo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital.

5. O Grupo/Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Caso a candidatura seja selecionada, será necessário o envio das cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Grupo/Coletivo Cultural – apenas maiores de 18 (dezoito) anos - para premiação, na Fase de Habilitação:

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	





3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

(Local e data) _____, _____ / _____ / 2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024

REDE MUNICIPAL

DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE AQUIDAUANA MS

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 05 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou _____ (informar se é
NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

DATA





ASSINATURA DO DECLARANTE

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024

REDE MUNICIPAL

DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE AQUIDAUANA MS

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 06 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(para agentes culturais com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024

REDE MUNICIPAL

DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE AQUIDAUANA MS

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 07 - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

(ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO)

Nome da Entidade ou coletivo Cultural

À Comissão de Seleção,

Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de Seleção/Habilitação** pelos motivos abaixo:





Termos em que peço deferimento.

(Local e data) _____, _____ / _____ / 2024

Assinatura

(Responsável Legal da Entidade Cultural)

NOME COMPLETO



PARECER JURÍDICO Nº 814/2024
CI nº 820/SECTUR

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação para análise da regularidade jurídica do chamamento público realizado com fundamento na Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11740/2023 e Decreto nº 11453/2023, com recursos do Governo Federal.

Compulsando os Autos, verifico a juntada dos seguintes documentos, sucintamente destacados abaixo:

- I. Minuta de dois editais do setor cultural e seus anexos;
- II. Plano Anual de Aplicação de Recursos do município, submetido a plataforma Transfere.Gov;
- III. Registro da Ata de oitivas realizadas com vistas a operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Recebo os autos no estado em que se encontram, mediante solicitação da empresa dirigida a esta Consultoria Jurídica, pelo qual procedo análise e elaboração de Parecer Jurídico Preliminar.

É o lacônico relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

1. DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

Esta manifestação jurídica tem o objetivo de auxiliar a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 13, inciso III, do Decreto nº 11.453/2023. Alerta-se que, na eventualidade de o administrador não atender as orientações, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura. Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que



inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração. Feitas tais ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

2. DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

2.1 ORIENTAÇÕES GERAIS

No presente caso, observa-se, considerando o caráter orientativo do parecer jurídico a fim de não adentrar em questões de mérito, o que compete ao gestor atentar-se ao cumprimento das especificações técnicas constante na legislação vigente.

De acordo com o art. 9º do Decreto nº 11.740/2023:

Art. 9º. Para o alcance dos objetivos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, serão realizadas as ações e as atividades de que trata o art. 5º da Lei nº 14.399, de 2022, por meio de:

I - processos públicos de seleção para execução de ações que visem ao fomento cultural de que trata o art. 8º do Decreto nº 11.453, de 2023;

II - ações da Política Nacional de Cultura Viva, de que trata a Lei nº 13.018, de 2014;

III - aquisição de bens e serviços, aquisição de imóveis tombados e execução de obras e reformas realizadas pelos entes federativos, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021;

IV - parcerias com organizações da sociedade civil para



a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em regime de mútua cooperação com entidades privadas sem fins lucrativos, nos termos do disposto na Lei nº 13.019, de 2014;

e V - outros regimes jurídicos compatíveis com as ações e as atividades desenvolvidas pelos entes federativos.

Dessa forma, verifica-se que a utilização de processos públicos de seleção para execução de ações que visem ao fomento cultural é um meio que pode ser utilizado para o alcance dos objetos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Por sua vez, quanto ao instrumento a ser utilizado na implementação do fomento à execução de ações culturais, dispõe o art. 22 do Decreto nº 11.453/2023:

Art. 22. A modalidade de fomento à execução de ações culturais e a modalidade de apoio a espaços culturais poderão ser implementadas por meio da celebração dos seguintes instrumentos:

I - acordo de cooperação, termo de fomento ou termo de colaboração, conforme os procedimentos previstos na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

II - termo de compromisso cultural, conforme os procedimentos previstos na Lei nº 13.018, de 2014, e em ato do Ministro de Estado da Cultura, nas hipóteses em que o fomento enquadrar-se no escopo da Política Nacional de Cultura Viva, conforme regulamento específico;

III - termo de execução cultural, conforme os procedimentos previstos neste Decreto, para a execução de recursos de que trata a Lei nº 14.399, de 2022, e a Lei Complementar nº 195, de 2022; ou IV - outro instrumento previsto na legislação de fomento cultural



do Estado, do Distrito Federal ou do Município, na hipótese de o gestor público do ente federativo optar por não utilizar os procedimentos a que se referem os incisos I a III.

No presente caso, conforme consta nas minutas de edital de chamamento público encaminhadas, observa-se que o instrumento escolhido foi o termo de execução cultural, conforme item 1.2, o qual está previsto no art. 22, inciso III, do Decreto nº 11.453/2023.

O art. 9º, §1º, do Decreto nº 11453/2023, determina que os processos seletivos “se pautarão por procedimentos claros, objetivos e simplificados, com uso de linguagem simples e formatos visuais que orientem os interessados e facilitem o acesso dos agentes culturais ao fomento”.

No presente caso, orienta-se que sejam utilizados critérios objetivos na seleção dos projetos, apesar que se entende que o ramo de atuação artística é, por vezes, muito subjetiva. Ademais, as minutas dispõem que na etapa de seleção a Comissão de Seleção irá avaliar e selecionar os projetos, no mesmo sentido indicado pelo art. 16 do Decreto nº 11.453/2023, que assim dispõe:

Art. 16. Na fase de processamento do chamamento público, serão realizadas as seguintes etapas:

I - inscrição de propostas, preferencialmente por plataforma eletrônica, com abertura de prazo de, no mínimo, cinco dias úteis;

II - análise de propostas pela Comissão de Seleção;

III - divulgação de resultado provisório, com abertura de prazo recursal de, no mínimo, três dias úteis e, se necessário, dois dias úteis para contrarrazões;

IV - recebimento e julgamento de recursos; e

V - divulgação do resultado final.

Quanto a este ponto, observa-se que será instituída a Comissão, garantindo



impessoalidade na análise do mérito cultural.

Um outro aspecto essencial é referente ao conteúdo do art. 9º, §4º, do Decreto nº 11740/2023, de acordo com o qual:

§ 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre a execução dos recursos de que trata este Decreto, por meio de conselhos de cultura, de fóruns direcionados às diferentes linguagens artísticas, de audiências públicas ou de reuniões técnicas com potenciais interessados em participar de chamamento público, de sessões públicas presenciais e de consultas públicas, desde que adotadas medidas de transparência e impessoalidade, cujos resultados serão observados na elaboração dos instrumentos de seleção. Dessa forma, é essencial que na elaboração dos instrumentos de seleção sejam promovidas a discussão e a consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre a execução dos recursos.

Nota-se que, a construção democrática ocorreu através de oitivas públicas realizadas com a comunidade artística local, conforme ata disponibilizada pelo órgão responsável.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO XXX/2024 -PNAB - PREMIAÇÃO DE PONTOS PARA AGENTES CULTURIAS COM RECURSOS DA POLÍITCA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – PNAB LEI 14.399/2022.

PONTÕES DE CULTURA: Chamamento Público visando à premiação de projetos, iniciativas,



atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura. O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no Município de Aquidauana observadas as categorias descritas no anexo. Valor da premiação conforme a categorias e de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Em análise ao edital verificam-se que os itens e anexos encontram-se dentro dos parâmetros da legalidade.

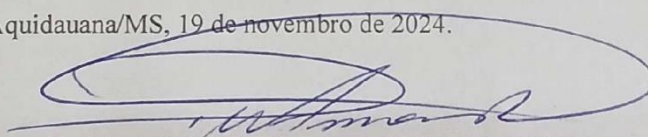
Também foram cumpridas as etapas estabelecidas pelo Ministério da Cultura, através dos valores e categorias constantes no Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), já publicadas em veículos oficiais de imprensa e submetida a plataforma do Transfere.Gov, de acordo com o que consta nos autos.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se esta Procuradoria Jurídica, abstendo-se de se imiscuir nos aspectos de natureza técnica, administrativa e de conveniência e oportunidade, pela **inexistência de óbices jurídicos** ao aditamento do contrato administrativo, **aprovando** a minuta, desde que atendido as recomendações e observações deste opinativo.

É, s.m.j, o parecer, em caráter opinativo, à consideração superior.

Aquidauana/MS, 19 de novembro de 2024.

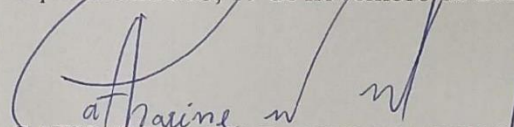


PAULO WILSON DE AMORIM RAVAGLIA
Assessor Especial Jurídico

Homologação do Parecer nº 814/2024:

Homologo o presente parecer jurídico por seus próprios fundamentos.

Aquidauana/MS, 19 de novembro de 2024.



CATHARINE MARQUES MACEDO
Procuradora Jurídico do Município